

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIOECONOMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

NADJA MARGOTTI MENDONÇA

**FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E LEI DA APRENDIZAGEM:
CARACTERIZAÇÃO DA FORMAÇÃO TEÓRICA DESENVOLVIDA POR
ENTIDADES DE FLORIANÓPOLIS/SC.**

FLORIANÓPOLIS - SC

2010/2

NADJA MARGOTTI MENDONÇA

**FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E LEI DA APRENDIZAGEM:
CARACTERIZAÇÃO DA FORMAÇÃO TEÓRICA DESENVOLVIDA POR
ENTIDADES DE FLORIANÓPOLIS/SC.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, na Universidade Federal de Santa Catarina.

Orientadora: Prof^a. Dra. Liliane Moser.

FLORIANÓPOLIS – SC,

2010/2

NADJA MARGOTTI MENDONÇA

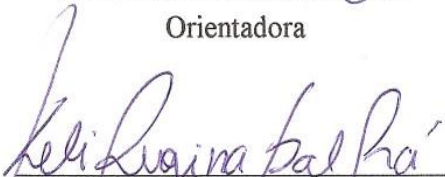
**FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E LEI DA APRENDIZAGEM:
CARACTERIZAÇÃO DA FORMAÇÃO TEÓRICA DESENVOLVIDA POR
ENTIDADES DE FLORIANÓPOLIS/SC.**

Trabalho de Conclusão de Curso, aprovado como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social. Departamento de Serviço Social, Centro Socioeconômico, Universidade Federal de Santa Catarina.

BANCA EXAMINADORA



Professora Dra. Liliane Moser
Orientadora



Professora Dra. Keli Regina Dal Prá
1ª Examinadora



Priscila Goulart dos Santos
Assistente Social
2ª Examinadora

Florianópolis, 07 de dezembro de 2010.

*Não basta abrir a janela
para ver os campos e o rio.
Não é bastante não ser cego
para ver as árvores e as flores.*

(Fernando Pessoa)

AGRADECIMENTOS

Agradeço a minha família, pois, sem eles não estaria concluindo mais esta etapa da minha vida. Em especial a minha mãe que sempre me incentivou a estudar e esteve comigo em todos os momentos.

Ao meu namorado, que esteve comigo ao longo de toda a faculdade, sempre me apoiando e incentivando. Obrigada por ter sido meu companheiro, sempre me dando carinho e atenção, por ter me ouvido nos momentos de alegria e naqueles nem tão bons assim, por ter depositado confiança em mim nos momentos de insegurança. Sem os momentos de alegria que passamos juntos este processo teria sido bem mais difícil. Você foi essencial para que eu concluísse o curso. Eu te amo!

As minhas colegas de faculdade, que mais do que colegas tornaram-se amigas. Aline, Pri e Rô, obrigada pelas conversas e risadas, com vocês passei momentos que jamais esquecerei. Vou sentir saudades dos intervalos sentadas nos banquinhos do CSE, com coxinha ou não, mas, sempre com muito assunto para colocar em dia. Rô, só não vou sentir saudades das reuniões de formatura!!!!!!

Agradeço também, aos empregados da Eletrosul, que estiveram comigo ao longo deste 1 ano e 4 meses de estágio, obrigada pela oportunidade. Agradeço em especial, a minha supervisora de campo Priscila, sempre disposta a me ouvir e me orientar. Você é para mim um exemplo de assistente social ética e comprometida com o fazer profissional, obrigada por participar do meu processo de formação.

A professora Liliane Moser, que me orientou na elaboração deste trabalho. Obrigada pelas orientações e sugestões que, com certeza, contribuiram para a construção deste TCC.

Por fim, gostaria de agradecer todas as pessoas que de alguma forma contribuíram para a construção deste trabalho.

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso versa sobre as diferentes dinâmicas de formação teórica, prevista na “Lei da Aprendizagem”, em instituições de Florianópolis. Seu objetivo geral é analisar a efetivação do processo de formação técnico-profissional, sobretudo, a formação teórica, prevista na Lei nº 10.097/2000 - “Lei da Aprendizagem”. A pesquisa apresentada neste estudo utiliza como quadro de referência teórica o método crítico-dialético, e se configura como sendo de caráter exploratória com uma abordagem qualitativa. Na coleta de dados foram utilizados como instrumentais pesquisas bibliográficas e de campo. A pesquisa de campo, realizada através de roteiro de entrevista semi-estruturado, teve como sujeitos as profissionais responsáveis pela coordenação da aprendizagem nas instituições formadoras pesquisadas. Para dar conta desta temática foi realizada uma breve contextualização da juventude, do trabalho e da relação entre juventude e trabalho. Apresentou-se também o histórico da aprendizagem no Brasil, assim como os aparatos legais desta política pública. As instituições pesquisadas foram caracterizadas, a partir dos materiais de divulgação e das informações obtidas nas entrevistas, sendo ressaltadas as diferenças nos processos de formação teórica, fazendo então as devidas análises. A realização deste trabalho permitiu compreender como está sendo desenvolvida a formação técnico-profissional, mais especificadamente, a formação teórica dos jovens aprendizes e pretende-se com o resultado obtido, ampliar as discussões da formação teórica destinada aos jovens no âmbito do Serviço Social, como uma possibilidade de espaço para atuação dos assistentes sociais.

Palavras-Chave: Juventude. Trabalho. Aprendizagem. Qualificação Profissional.

LISTA DE SIGLAS

CBO	Classificação Brasileira de Ocupação
CCEA	Centro Cultural Escrava Anastácia
CIEE	Centro de Integração Empresa-Escola
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNA	Cadastro Nacional de Aprendizagem
DIEESE	Departamento Internacional de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos
DPJ	Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego para Juventude
ECA	Estatuto da Criança e do adolescente
ESFL	Entidade Sem Fins Lucrativos
IBGE	Escola Nacional de Ciência e Estatísticas
IDES	Irmandade do Divino Espírito Santo
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
NUFT	Núcleo Formação e Trabalho
OIT	Organização internacional do trabalho
ONG	Organização não Governamental
PROMENOR	Associação Promocional do Menor Trabalhador
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SNJ	Secretaria Nacional da Juventude
SRT	Superintendência Regional do Trabalho
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	08
2. JUVENTUDE E TRABALHO.....	12
2.1 REFLEXÕES ACERCA DA JUVENTUDE.....	12
2.2 A CONCEPÇÃO DE TRABALHO.....	14
2.3 A APRENDIZAGEM NO BRASIL.....	20
3. INSTITUIÇÕES FORMADORAS.....	29
3.1 CARACTERIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PESQUISADAS.....	32
3.1.1 Centro Cultural Escrava Anastácia.....	32
3.1.2 Centro de Integração Empresa-Escola.....	36
3.1.3 Irmandade do Divino Espírito Santo / Associação Promocional do Menor Trabalhador (IDES/PROMENOR.....	39
3.1.4 Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.....	43
4. PROBLEMATIZANDO OS PROCESSOS DE FORMAÇÃO TEÓRICA.....	47
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	56
REFERÊNCIAS.....	59
APÊNDICES.....	63
APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA	
APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	
ANEXOS.....	65
ANEXO A – LEI 10.097/2000	
ANEXO B – ARCOS OCUPACIONAIS	

1 INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivo central analisar a efetivação do processo de formação técnico-profissional, sobretudo, a formação teórica, prevista na Lei nº 10.097/2000 – “Lei da Aprendizagem”. Essa análise se dará a partir das diferentes dinâmicas de entidades formadoras em Florianópolis/SC: Centro Cultural Escrava Anastácia (CCEA), Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), Irmandade do Divino Espírito Santo/Associação Promocional do Menor Trabalhador (IDES/PROMENOR) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI/Florianópolis).

A motivação para escolha deste tema surgiu a partir da aproximação com as discussões acerca das políticas públicas voltadas à inserção de jovens no mercado de trabalho. Essa aproximação foi propiciada através da experiência de estágio curricular no Programa de Preparação Profissional¹, da empresa Eletrosul Centrais Elétricas S/A, vivenciado no período de agosto de 2009 a dezembro de 2010.

As práticas desenvolvidas no estágio curricular são relacionadas exclusivamente ao Programa de Preparação Profissional, não havendo uma aproximação com os jovens inseridos no Programa Jovem Aprendiz, tendo em vista que os mesmos não desenvolvem atividades na empresa. Porém, a participação em eventos relacionados à aprendizagem fez surgir questionamentos acerca desta política pública, mais especificamente a formação técnico-profissional que é prevista na “Lei da Aprendizagem”.

Os questionamentos que instigaram esta pesquisa têm a seguinte questão como norteadora: como se efetiva o processo de formação técnico-profissional, previsto na Lei de Aprendizagem, a partir das diferentes dinâmicas das entidades formadoras em Florianópolis/SC?

A formação técnico-profissional caracteriza-se por atividades teóricas e práticas realizadas em programas de aprendizagem organizados e desenvolvidos sob orientação e responsabilidade de instituições formadoras legalmente qualificadas. Esta pesquisa terá como foco, sobretudo, as atividades teóricas desenvolvidas.

A “Lei da Aprendizagem” altera dispositivos da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e vem complementar o Estatuto da Criança e do Adolescente, no que diz respeito ao

¹ Este Programa é destinado a jovens com idade entre 18 e 24 anos, que não tenham experiência formal de trabalho, estejam estudando ou tenham concluído ensino médio e que pertençam a famílias com renda per capita de até ½ salário mínimo.

direito à profissionalização dos adolescentes. Entre outras medidas, determina que todas as empresas com mais de sete empregados são obrigadas a contratar jovens aprendizes, os quais devem ser matriculados em programa de aprendizagem desenvolvido por entidade devidamente qualificada.

A aprendizagem destina-se a jovens com idade entre 14 e 24 anos. No trabalho ora apresentado são levantadas reflexões acerca da juventude, levando em consideração a pluralidade de conceitos deste termo, e tendo claro que, apesar dos elementos comuns a todos os jovens, não se trata de uma fase da vida linear para todos, sendo vivida de forma heterogênea pelas pessoas.

Uma das grandes questões vividas atualmente pelos jovens diz respeito a sua dificuldade de inserção no mercado de trabalho. No Brasil tem-se uma realidade de desemprego de 3,5 milhões de jovens com idades entre 16 e 24 anos, totalizando cerca de 45% da força de trabalho nacional (OIT, 2005).

Diante desta realidade, a juventude tem-se tornado foco de ações governamentais, principalmente no que diz respeito à profissionalização e qualificação. Dentre essas ações, encontra-se a aprendizagem, a qual será objeto de pesquisa no trabalho ora apresentado.

Para atingir o objetivo desta pesquisa, estabeleceram-se os seguintes objetivos específicos:

- a) Caracterizar a aprendizagem a partir dos aparatos legais;
- b) Caracterizar as entidades formadoras;
- c) Identificar a dinâmica do processo de formação teórica em cada entidade;
- d) Explicitar as diferenças existentes nos processos de formação teórica implementados pelas entidades formadoras.

Nesta pesquisa utilizou-se como quadro de referência o método crítico-dialético, por considerar a maneira mais abrangente para compreensão do real e tendo em vista que o processo de construção do conhecimento, a partir deste método, pressupõe a compreensão da totalidade e da historicidade.

A pesquisa é de caráter *exploratório*, oferecendo assim dados preliminares que poderão dar suporte a um estudo mais aprofundado. Segundo Gil (1994, p. 44-45):

As pesquisas exploratórias têm como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e idéias, com vistas à formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores. [...] Pesquisas exploratórias são

desenvolvidas com o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato. Este tipo de pesquisa é realizado especialmente quando o tema escolhido é pouco explorado e torna-se difícil sobre ele formular hipóteses precisas e operacionalizáveis .

Adotou-se para este estudo a abordagem *qualitativa*, permitindo desta forma uma aproximação e avaliação do objeto, bem como dos objetivos. De acordo com Minayo (1994, p. 21), "a pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa com um nível de realidade que não pode ser quantificado". Tendo claro que a abordagem qualitativa não pode pretender o alcance da verdade, com o que é certo ou errado, deve ter como preocupação primeira a compreensão da lógica que permeia a prática que se dá na realidade (MINAYO, 1999).

Para a coleta de dados foram utilizados como instrumentos: pesquisa bibliográfica e de campo. A pesquisa bibliográfica trabalhou com informações levantadas e selecionadas da literatura sobre a temática, através de livros, revistas, periódicos e internet. A pesquisa de campo ocorreu através de entrevista semi-estruturada, com uso de roteiro de entrevista (Apêndice A), salientando que esta é uma técnica importante, pois permite uma estreita relação entre os indivíduos.

Os sujeitos da pesquisa foram os coordenadores da aprendizagem nas instituições formadoras definidas como amostra. A definição desta amostra privilegiou uma instituição representante dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAI/Florianópolis) e três Entidades Sem Fins Lucrativos (CCEA, CIEE e IDES/PROMENOR) que atendem o maior número de jovens aprendizes em Florianópolis.

Durante todo o processo foi respeitada a autonomia e liberdade dos entrevistados, sendo garantido o sigilo profissional, bem como foram esclarecidos os objetivos da pesquisa, a qual se realizou da forma mais transparente possível. Os sujeitos da pesquisa assinaram Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Apêndice B), como forma de garantir que a decisão de participar da pesquisa foi feita de maneira justa e livre de constrangimentos.

Este estudo está estruturado em três seções. Na primeira seção são apresentadas questões que perpassam a juventude, enquanto fase da vida de significativas mudanças, mas que são vividas de forma heterogênea por todas as pessoas. Na sequência são abordadas a concepção de trabalho, as mudanças que ocorreram com o advento do modo de produção capitalista, as etapas de constituição do mercado de trabalho no Brasil e as ações governamentais relacionadas à juventude e trabalho. E por fim, é feito um resgate histórico da aprendizagem no Brasil, até chegar à caracterização atual da aprendizagem, a partir dos

aparatos legais.

A segunda seção direciona-se ao objeto desta pesquisa, que são as instituições formadoras, responsáveis pela formação técnico-profissional dos jovens aprendizes. Nessa seção é feita uma abordagem geral das instituições existentes em Florianópolis e uma caracterização mais específica das instituições definidas como amostra nesta pesquisa, bem como das dinâmicas dos processos de formação teórica desenvolvidos. As informações apresentadas são retiradas dos meios de divulgação das instituições e também das entrevistas realizadas.

Na terceira seção são retomadas as informações obtidas mais relevantes, explicitando, assim, as diferenças existentes nos processos de formação teórica desenvolvidos pelas instituições pesquisadas, apesar de serem regidos por uma mesma legislação. A partir das diferenças constatadas, é feita uma análise do processo de formação teórica.

Por fim, são apresentadas as considerações finais decorrentes da elaboração deste Trabalho de Conclusão de Curso, as referências utilizadas, os apêndices e anexos.

2 JUVENTUDE E TRABALHO

2.1 REFLEXÕES ACERCA DA JUVENTUDE

A juventude, mais que uma fase passageira, configura-se como um importante estágio da vida, no qual as pessoas passam da infância à condição de adultos. Essa transição vai sendo marcada pela formação da identidade do jovem como ser social. Os valores, antes propostos pela sociedade e pela família, passam a ser questionados, construindo-se assim uma nova graduação de valores próprios.

Conforme a Organização das Nações Unidas para Educação Ciência e Cultura (UNESCO, 2004), é na juventude, ou seja, na faixa etária entre 15 e 24 anos, que ocorrem importantes mudanças biológicas, psicológicas, sociais e culturais, que variam segundo as sociedades, as culturas, as etnias, as classes sociais e o gênero. Desta forma, vale destacar que, apesar dos elementos comuns a todos os jovens, a juventude tem significados distintos entre as pessoas, sendo vivida de forma heterogênea, dependendo do contexto e das circunstâncias, podendo-se dizer então que existem várias juventudes convivendo num mesmo tempo.

Novaes (2000, p. 46) traz um importante elemento quando aponta que “biologicamente, o jovem é aquele que, em tese, está mais longe da morte. Biologicamente mais predisposto à vida, tem gosto pela aventura, tem maior curiosidade pelo novo e, conseqüentemente, propenso ao revolucionário”.

O tema juventude é extremamente amplo e traz consigo diversos elementos, fazendo com que não seja possível construir uma definição única e objetiva. Os diversos autores que abordam a temática propiciam a construção de variadas interpretações acerca das suas contribuições referentes ao assunto. Porém, é importante compreender que a juventude não pode ser resumida a mudanças físicas, ou seja, a transição da infância para a vida adulta.

Reis (2006) contribui para a compreensão da juventude, para além de um momento de transição, quando apresenta seu entendimento da seguinte forma:

Entendo a juventude como fase da vida sem nítidos contornos e tendo presente que, como a própria vida, é um processo, com devires em permanente construção; o que significa que a vida adulta, como fase subsequente, não é um mero resultado do que fora a juventude: ela segue estruturando a vida que continua em curso, se realizando. Enfocar a juventude como fase da vida não significa entendê-la como fase uniforme, mas como período da vida em que múltiplas possibilidades de percurso se

apresentam e nela, nesta fase, não se esgotam, proliferando-se pela vida adulta (REIS, 2006, p.68).

Ainda com relação ao momento de transição vivido na juventude, a mesma autora complementa, afirmando que:

Diluir e relativizar o caráter de transitoriedade que a juventude tem, como fase da vida, não significa deixar de admiti-la como importante momento na construção da trajetória de vida. Significa ter presente que não é o único momento na vida em que se firmam bases afetivas e profissionais (que são as referências mais usuais) (REIS, 2006, p .69).

Nessa fase são constantes as manifestações pela busca da independência e de questionamentos em relação a si próprio, e também apresenta-se o desafio de tomar decisões que interferirão em toda a vida. Conforme contribuições de Pochmann (2004, p. 217):

Devido a sua complexidade, essa fase etária, geralmente de dependência econômica e associada à educação e à formação – próxima da constituição de uma vida familiar e profissional própria –, vem deixando de ser cada vez mais um espaço de decisão privada para se transformar em agenda de intervenção pública.

Segundo o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2000² cerca 20% da população do Brasil está na faixa etária entre 15 e 24 anos, sendo assim um contingente de 34.092.224 jovens.

Este expressivo número, atrelado à complexidade desta fase etária, contribui para que, atualmente, a juventude ocupe o centro das atenções do Estado, seja esta intervenção através do discurso e/ou através de propostas governamentais. Baptista (2008, p.96) argumenta que “todos se vêem obrigados a dar respostas aos alarmantes indicadores: desemprego, falência do sistema educacional, uso abusivo de drogas, gravidez precoce”.

Com relação ao aumento na exposição do tema juventude nos mais diversos meios de comunicação, nos discursos e pautas políticas, Abramo (2005, p. 39) aponta que:

A percepção da juventude para além da adolescência em risco, numa direção, e para além dos setores de classe média, em outra direção, é mais recente, emergindo com mais força de uns dez anos para cá. Em certa medida, como ampliação da preocupação vigente com a adolescência, na ‘descoberta’ de que os problemas de vulnerabilidade e risco não terminam aos 18 anos, mas muitas vezes se intensificam a partir daí. Mas, também pelo aparecimento de novos atores juvenis, em grande parte dos setores populares, que vieram a público, [...] colocar questões que os

² Até o término deste estudo ainda não haviam sido divulgados pelo IBGE os dados coletado no Censo de 2010, referentes a cada faixa etária. Foram divulgados apenas os números gerais da população. Vale aqui ilustrar que a população brasileira em 2010 é de 185.712.713 habitantes, enquanto em 2000 era de 169.799.170 habitantes. Disponível em: <http://www.censo2010.ibge.gov.br/> Acesso em: 18 de novembro de 2010.

afetam e preocupam [...]. Por estas duas vertentes começaram a ser demandados, propostos, executados, algumas ações e projetos para esses segmentos, agora sob o termo ‘juventude’.

Ainda com relação à juventude a autora ainda complementa,

[...] suas questões tocam em temas que são centrais nesta conjuntura histórica. A sua demanda principal é de inserção, numa sociedade que vive profundamente os problemas de exclusão, numa estrutura econômica em que ‘não cabem todos’. Por isso também o tema trabalho surge com tanta força e dramaticidade, ao lado do da violência. A inclusão ainda é processada fundamentalmente pela possibilidade de exercer o trabalho remunerado, e sua escassez e fragilidade acentuam o seu peso e importância (ABRAMO, 2005, p. 70).

Pais (1993) refere que a juventude, histórica e socialmente, tem sido encarada como uma fase da vida de certa instabilidade, acompanhada de determinados “problemas sociais”. Para ele, “os problemas que, contemporaneamente, mais afetam a ‘juventude’ [...] são correntemente derivados da dificuldade de entrada dos jovens no mundo do trabalho (p. 24).”

A fim de discutir esta dificuldade recorrente na vida dos jovens, no próximo subitem será abordada a concepção de trabalho, bem como a constituição e situação atual do mercado de trabalho na sociedade brasileira, sempre com foco principal na questão da juventude.

2.2 A CONCEPÇÃO DE TRABALHO

A realidade de desigualdades sociais e econômicas no Brasil faz com que muitos jovens iniciem no trabalho diante da necessidade de contribuir financeiramente nas despesas de sua família; por imposição da família; pela vontade de garantir sua independência; ou pela necessidade de sustentar companheira e filhas (REIS, 2006). Trata-se da “imposição de um capitalismo que rompe com os elos contratuais coletivos e os reduz a contratos individuais e particulares” (FRIGOTTO, 2004, p. 197).

O trabalho é a ação que o homem imprime à natureza, pensando, planejando, projetando, visando à satisfação das suas necessidades. Essa ação pode ser realizada diretamente com as mãos, com a ajuda de instrumentos, ferramentas e máquinas ou com a colaboração de animais. Ao mesmo tempo em que responde às necessidades e carências do ser social, o trabalho transforma a própria natureza humana.

Vale ressaltar a constatação ontológica fundamental de Marx, segundo o qual o trabalho é resultado de

[...] um processo de que participam o homem e a natureza, processo em que o ser humano, com sua própria ação, impulsiona, regula e controla seu intercâmbio material com a natureza. Defronta-se com a natureza como uma de suas forças. Põe em movimento as forças naturais de seu corpo – braços e pernas, cabeça e mãos –, a fim de apropriar-se dos recursos da natureza (MARX, 2002, p. 211).

Inicialmente o trabalho era voltado à elaboração de instrumentos de caça, de pesca, de defesa, e posterior a isto, destinou-se à elaboração de ferramentas para a construção e confecção de vestimentas, com o objetivo de proteger-se das intempéries. Observa-se que, com o homem inserido na sociedade, o trabalho torna-se cada vez mais central para a sobrevivência e convivência (NOGUEIRA, 2006).

O trabalho auto-transforma a natureza humana, ao mesmo tempo em que responde às necessidades do ser social. Nessa situação, a relação homem-natureza pode ser pensada como uma relação especificamente social, tendo em vista que homem e animal são diferenciados através do trabalho, o qual tem por objetivo responder às necessidades inerentes ao próprio ser humano. Trata-se, então, de um processo que dá origem a uma nova objetividade e é produtor de valores de uso, existindo assim, uma “relação metabólica entre o ser social e a própria natureza” (NOGUEIRA, 2006, p.144).

Sobre a relação homem-natureza Marx (1988) traz uma conhecida indicação:

Pressupomos o trabalho numa forma em que pertence exclusivamente ao homem. Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão, e a abelha envergonha mais de um arquiteto humano com a construção dos favos de suas colméias. Mas o que distingue, de antemão, o pior arquiteto da melhor abelha é que ele construiu o favo em sua cabeça, antes de construí-lo em cera. No fim do processo de trabalho obtém-se um resultado que já no início deste existiu na imaginação do trabalhador, e, portanto, idealmente. Ele não apenas efetua uma transformação da forma da matéria natural; realiza, ao mesmo tempo, na matéria natural, seu objetivo, que ele sabe que determina, como lei, a espécie e o modo de sua atividade e ao qual tem de subordinar sua vontade. (MARX, 1988, p. 142-143 *apud* NOGUEIRA, 2006 p. 143)

O trabalho assume diversas formas ao longo do processo histórico, atendendo assim às necessidades de cada momento. Porém, mantendo-se sempre como um “momento de efetivação de relações sociais, visando à produção social e à reprodução da humanidade” (NOGUEIRA, 2006, p. 139).

Com o modo de produção capitalista, ocorrem mudanças na concepção de trabalho e na sua finalidade, de forma que o emprego da força de trabalho passa a ter a finalidade de produzir riquezas, transformando-se na produção de mercadorias.

Pochmann (2004) complementa as reflexões acerca do trabalho, quando faz a seguinte síntese:

[...] o trabalho encontra-se vinculado ao desenvolvimento humano, especialmente na sua forma ontológica, que representa a capacidade do homem de transformar a si próprio e a natureza. Mas também, e principalmente, o trabalho na sua forma histórica tem sido mais visado como condição de financiamento da sobrevivência humana, nem sempre associado ao desenvolvimento humano (POCHMANN, 2004, p. 227).

A constituição do mercado de trabalho no Brasil, historicamente, passou por importantes momentos. Vale destacar os “antecedentes para a constituição do trabalho livre, que vai da abolição da escravidão (1888) à Revolução de Trinta (1930), quando se inicia o processo de industrialização, passando pelo Brasil Colônia (1808) até a República (1889)” (YASBEK; SILVA, 2006, p. 9). A economia brasileira nesse período era marcada pela exportação de bens primários, inserindo-se assim na economia mundial, sendo que a força de trabalho se situava, sobretudo, no meio rural.

Yasbek e Silva (2006) referem que o mercado de trabalho tinha como característica a abundância de mão-de-obra excedente, apesar de a população negra ainda não ser incorporada imediatamente, favorecida ainda pela imigração para o Brasil de parte do excedente de força de trabalho Europeu. Com a intervenção direta do Estado no financiamento da imigração, permitiu-se a transição do trabalho escravo para o trabalho livre.

No período de 1930 a 1980, ocorre o momento seguinte da constituição do mercado de trabalho no país. Trata-se de um momento marcado pela industrialização e pela regulação das relações de trabalho e, posterior a isso, pelo processo de modernização da economia. A participação do Brasil na economia mundial passa a se dar por meio do modelo de desenvolvimento urbano-industrial, a partir da substituição da importação pela produção doméstica, e pelo movimento de internacionalização da produção de bens e serviços (YASBEK; SILVA, 2006).

No período de 1930 a 1980, ocorrem significativas mudanças econômicas e sociais, derivadas de um processo de industrialização caótico e da modernização econômica. O mercado de trabalho é estruturado de forma heterogênea, marcado pelo êxodo rural, propiciando a formação de um excedente de mão-de-obra. Neste contexto, em que boa parte da população se vê excluída dos frutos do crescimento econômico, constitui um grande contingente de pessoas trabalhando na informalidade, sujeitos à baixa remuneração, à instabilidade e à exclusão do Sistema de Proteção (YASBEK; SILVA, 2006).

O terceiro momento de constituição do mercado de trabalho abrange as décadas de 1980 e 1990, no contexto de uma crise externa do capitalismo que iniciou em 1973 e aprofundou-se nas décadas subsequentes. Nesse período, ocorre o esgotamento do padrão

centrado na industrialização, e verifica-se um alinhamento do Brasil ao movimento geral de globalização financeira e a implementação de reformas, principalmente a partir de 1990: “reforma administrativa do Estado; abertura comercial e financeira; privatizações; desregulamentação das relações de trabalho; reforma da Previdência Social; estabilização da moeda, com a instituição do Plano Real de 1994” (YASBEK; SILVA, 2006, p.11). Segundo as mesmas autoras, o Estado apresenta capacidade limitada para enfrentar a demanda por proteção social, o que acaba por aprofundar a crise social.

Yasbek e Silva (2006) ainda apontam para a ruptura do padrão de estruturação do mercado até então vigente, representada por um conjunto de manifestações inter-relacionadas, tais como: crescimento da terceirização; crescimento da informalidade nas relações de trabalho; aumento nos níveis de desemprego; piora na qualidade dos postos de trabalho (baixa remuneração, instabilidade, ausência de proteção social e precarização das relações de trabalho); estagnação relativa dos rendimentos do trabalho; e aprofundamento da segmentação e discriminação no mercado de trabalho.

Ainda com relação às mudanças, econômicas, sociais, políticas e ideológicas, no mundo do trabalho, Antunes (2007, p. 15) destaca:

[...] o enorme desemprego estrutural, um crescente contingente de trabalhadores em condições precarizadas, além de uma degradação que se amplia, na relação metabólica entre homem e natureza, conduzida pela lógica societal voltada prioritariamente para a produção de mercadorias e para a valorização do capital.

Frigotto (2004, p. 195) contribui quando pontua que,

[...] o capitalismo não supera a sociedade de classe, pelo contrário, a mantém e, ao formar e legalmente proclamar a igualdade, dissimula a desigualdade. A inserção de crianças e jovens no mundo do trabalho, sua exploração e uma escola diferenciada aparecem desde o início.

Neste contexto de excedente de mão-de-obra, “o jovem encontra as piores condições de competição em relação aos adultos, tendo de assumir funções, na maioria das vezes, de qualidade inferior na estrutura das empresas” (POCHMANN, 2000, p.31).

O referido autor complementa,

[...] existe uma crescente instabilidade do padrão ocupacional [do jovem] diante da baixa capacidade da economia brasileira em gerar postos de trabalho mais qualificados e em grande quantidade. Os empregos criados, além de insuficientes, são em geral precários, principalmente nos setores de serviços básicos (limpeza, segurança, garçons etc.) (POCHMANN, 2000, p.54)

Pais (2001) contribui quando aponta que:

Hoje em dia, muitos jovens rotopiam por uma multiplicidade de trabalhos precários, intervalando inserções provisórias no mundo do trabalho com desinserções periódicas. Para estes jovens não há realidade que se encaixe no conceito tradicional de trabalho. Em lugar de uma rotina estável ou de uma carreira previsível, atributos que caracterizam os tradicionais postos de trabalho, há um enfrentamento com um mercado de trabalho flexível (PAIS, 2001, p. 15)

Quando essa inserção no mercado de trabalho formal não ocorre, há um aumento nas ocupações informais sem carteira assinada, ocupações essas que na maioria das vezes são precárias, com baixos salários e sem a contribuição para a Previdência Social, acarretando falta de proteção do trabalhador e não-cobertura dos direitos trabalhistas. Conforme Pais (2001, p. 15), “mais do que o fim do trabalho, o que parece ocorrer é a substituição do emprego formal, cuja estabilidade é garantida por benefícios assistenciais, por um emprego precário, informal, autocriado”.

Os jovens que têm inserção precoce no mercado de trabalho pertencem, em sua grande maioria, à classe ou fração de classe de filhos de trabalhadores assalariados, ou que por conta própria produzem a vida de forma precária, no campo e na cidade, e que apresentam particularidades socioculturais e étnicas. A inserção no mundo do emprego ou subemprego não é uma escolha, mas uma imposição de sua origem social e do tipo de sociedade que se construiu no Brasil. Historicamente, a parcela mais numerosa da infância e da juventude vem tendo seus direitos mais elementares mutilados (FRIGOTTO, 2004).

Pochmann (2004) constata que no Brasil, os jovens pertencentes a famílias em situação de pobreza,

[...] encontram-se praticamente condenados ao trabalho como uma das poucas condições de mobilidade social. Porém, ao ingressar muito cedo no mercado de trabalho, o fazem com baixa escolaridade, ocupando as vagas de menor remuneração disponíveis, quase sempre conjugadas com posições de subordinação no interior da hierarquia no trabalho. (POCHMANN, 2004, p. 231)

Conforme dados apresentados pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), apesar da rápida globalização do mundo e dos avanços tecnológicos oferecerem novas oportunidades de trabalho produtivo, para muitos jovens, essas tendências apenas aumentam sua vulnerabilidade inerente. Estima-se que, mundialmente, uma em cada cinco pessoas com idade entre 15 e 24 anos está desempregada, ou seja, 88 milhões de jovens, que representam mais de 40% do total de desempregados. Destes, 85% encontram-se em países em desenvolvimento. No Brasil tem-se o desemprego de 3,5 milhões de jovens, cerca de 45% da força de trabalho nacional (OIT, 2007).

Segundo estudos preliminares de agosto de 2007 realizados pelo Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudo Sócioeconômicos (DIEESE), na década atual, a taxa de

desemprego aberto da população adulta diminuiu levemente (6,1%, em 2005), mas o desemprego dos jovens aumentou (19,1%, em 2005), impedindo uma queda da taxa geral de desemprego.

Os números acima apontam para um agravamento da situação dos jovens no Brasil, e isto exige uma avaliação das políticas sociais existentes. “A economia nacional registra baixo crescimento econômico, incapaz de gerar ocupações para todos, e o jovem vem sendo o principal afetado negativamente por essa situação” (POCHMANN, 2007).

Nogueira (2006) contribui para a reflexão acerca da realidade atual do mercado de trabalho quando refere que

No capitalismo contemporâneo, a indústria não mais necessita de uma grande quantidade de operários; muito ao contrário, ocorre uma “lifoilização” dos trabalhadores, termo este utilizado por Antunes: o que se exige é um número menor da força de trabalho, mais qualificada e que permita a intensificação do seu trabalho (NOGUEIRA, 2006, p. 198).

Sobre o desemprego recorrente, Santos (2007, p. 93) afirma que

[...] tem se constituído numa expressiva dimensão no processo de desestruturação do mercado de trabalho, na medida em que atinge, sobretudo, a população jovem, fazendo-a parecer relativamente adequada para atividades de curta duração e, assim, tornando-a mais vulnerável à demissão e permitindo uma mobilidade mediante trabalhos provisórios, alternando-se entre momentos de atividade e inatividade. O desemprego coloca-se, desse modo, como um problema social que causa instabilidade e um sentimento de insegurança generalizado.

Em razão das questões acima trazidas, em 2004, foi criado, pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego para a Juventude (DPJ), com o objetivo de atuar na promoção de mais e melhores oportunidades de trabalho, emprego e geração de renda nesse segmento. Em 2008, o DPJ adaptou algumas das ações de qualificação de jovens aos moldes da Política Nacional da Juventude³, implantada, em 1º de fevereiro de 2005, pelo Governo Federal, para unificar as ações ministeriais e otimizar os resultados.

No mesmo ato, foram criados o Conselho Nacional de Juventude, que tem como finalidade formular e propor diretrizes da ação governamental voltada à promoção de políticas públicas para a juventude e fomentar estudos e pesquisas sobre a realidade socioeconômica juvenil; a Secretaria Nacional de Juventude, responsável por iniciativas do governo voltadas

³ A implantação da Política Nacional de Juventude é fruto da reivindicação de variados movimentos juvenis, de organizações da sociedade civil e de iniciativas do Poder Legislativo e do Governo Federal. Informação retirada do site: http://www.planalto.gov.br/secgeral/frame_juventude.htm, acesso em 18/10/2010.

para a população jovem, levando em conta as características, especificidades e a diversidade da Juventude; e o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem).

Dentre as Políticas Públicas já instituídas voltadas à inserção de jovens no mercado de trabalho, segundo o MTE, as principais são: Lei de Aprendizagem – nº 10.097/2000; Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego (PNPE) – Lei 10.748/2003; Projovem Trabalhador - Lei 11.692/2008.

O PNPE, mais conhecido como "Programa Primeiro Emprego", chegou ao fim no ano de 2008 e neste mesmo ano foi instituído o Projovem Trabalhador, que é uma política de qualificação social e profissional, de caráter compensatório, desenvolvida em parceria com os Estados, municípios e a sociedade civil, visando a preparar e intermediar os jovens para o mercado de trabalho formal e fomentar novas oportunidades de geração de renda e a visão empreendedora dos mesmos (MTE– Política de Juventude – Apresentação, 2008).

O Projovem Trabalhador unificou os programas Consórcio Social da Juventude, Juventude Cidadã e Escola de Fábrica, e tem o objetivo de preparar o jovem para o mercado de trabalho e para ocupações alternativas geradoras de renda. A faixa etária foi ampliada para jovens entre 18 e 29 anos, sendo que, anteriormente, os programas atendiam aos jovens de 16 a 24 anos. Os participantes receberão um auxílio mensal de R\$ 100,00, durante seis meses, mediante comprovação de frequência. Os cursos de qualificação serão de 350 horas/aula. Para participar os jovens têm que ser membros de famílias com renda *per capita* de até meio salário mínimo.

A aprendizagem, outra modalidade de inserção dos jovens no mercado de trabalho, será abordada especificamente no próximo subitem, pois se trata da política pública, que é o foco central deste estudo.

2.3 A APRENDIZAGEM NO BRASIL

No Brasil sempre esteve presente a idéia do trabalho como instrumento de disciplina das crianças pobres, sendo considerado o único meio de afastá-las do crime. Na década de 1940 do século XIX, foram criadas as Casas de Educandos e Artífices, que tinham como meta a "diminuição da criminalidade e da vagabundagem" (RANGEL; CRISTO, 2006).

As autoras ainda ressaltam que,

[...] os ofícios aprendidos não traziam a essas crianças nenhuma possibilidade de inserção em postos de trabalho bem remunerados. Eram sempre voltados ao aprendizado de funções menores, mal pagas, incapazes de lhes assegurar a ascensão social, mantendo, ao contrário, o perverso ciclo vicioso da pobreza. Nota-se, em todas as iniciativas voltadas ao amparo à infância desvalida, a fragmentação do trabalho manual, cuja aprendizagem lhes era destinada, e do trabalho intelectual, destinado exclusivamente aos filhos das classes mais favorecidas (RANGEL; CRISTO, 2006, p. 04).

Diante da necessidade de as indústrias impulsionarem o crescimento nacional, criaram-se institutos, escolas profissionalizantes, reformatórios e escolas correcionais. Expressava-se a preocupação em recuperar, por meio do trabalho, as crianças que "vagavam pela cidade na ociosidade" e que não tinham meios de subsistência. A exploração da mão de obra infanto-juvenil era ocultada pelo discurso da filantropia, o que foi importante para contenção dos custos do trabalho (RANGEL; CRISTO, 2006).

Com o advento da Revolução Industrial, a profissionalização se sujeita às características do novo modelo de indústria, sendo que o modelo de profissionalização a ser apreendido é definido pelos interesses do capitalismo. O conhecimento válido atribuído aos homens é estabelecido pela necessidade de controle e manuseio das máquinas e o indivíduo deve saber apenas o necessário para a execução do trabalho nas fábricas.

Em 1919, com a criação da OIT (Organização Internacional do Trabalho), foi expedida a Convenção nº 5, que proibia o trabalho de menores de 14 anos em estabelecimentos industriais. No Brasil, a educação profissional foi marcada historicamente por seu caráter assistencialista, porém na primeira metade do século XX, houve uma alteração, de forma que o ensino profissional deixa de ter como objetivo principal a assistência a menores abandonados, e passa a preparar futuros operários para o exercício de suas atividades laborais. Neste contexto surge em 1942 o SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) e em 1946 o SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), os quais tinham a função de organizar e administrar as escolas de aprendizagem para industriários e comerciários, respectivamente (RANGEL; CRISTO, 2006).

O Estado assume a atribuição de garantir a profissionalização em parceria com as indústrias, proporcionando assim a aquisição de conhecimentos específicos, como forma de facilitar o acesso aos espaços produtivos. Foi com base nisto que em 1940 o Brasil institucionalizou a aprendizagem aos adolescentes, surgindo assim o modelo de aprendizagem a ser aplicado aos jovens: "desde sua origem no Brasil seu propósito foi muito claro: a domesticação dos filhos do operariado" (CUSTÓDIO; VERONESE, 2007, p. 241).

Os mesmos autores frisam que

[...] qualquer atividade laboral em que o adolescente esteja envolvido deve priorizar sua capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho. A operacionalização desta capacitação profissional pode ser realizada mediante o instituto da aprendizagem (CUSTÓDIO; VERONESE, 2007, p. 278).

No Brasil, a aprendizagem é o mais tradicional instrumento de profissionalização do adolescente. Cada vez mais se exige dos trabalhadores uma melhor qualificação profissional para o desenvolvimento das atividades, e isto se dá devido ao avanço tecnológico, decorrente do processo de industrialização, que também acirra a concorrência.

No mercado capitalista globalizado, a inserção de toda população torna-se limitada devido as suas condições próprias, tendo em vista que não há espaço para todos, por uma questão estrutural do sistema. Contudo criam-se ainda expectativas sobre a capacitação profissional, como sendo uma possibilidade de dar plenas condições competitivas aos adolescentes, e isto se configura como uma estratégia de controle social de uma população excluída historicamente, e que, na maioria das vezes, não teve opção de escolha com relação ao seu ingresso do mercado de trabalho.

A fase da aprendizagem traz consigo a idéia de que o adolescente precisa ser profissionalizado para ter o seu futuro garantido. Na realidade brasileira, a profissionalização de adolescentes tem caráter de política emergencial, destinada a atender a população em estado de precariedade, ou seja, aquelas pessoas que não possuem meios de garantir o mínimo para sua subsistência, devido a um mercado competitivo e limitado, e também devido à ausência de políticas públicas básicas por parte do Estado (CUSTÓDIO; VERONESE, 2007).

A aprendizagem ganha relevância no Brasil a partir da promulgação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, que estabelece, em seu Art. 7º, § XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.

A Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), mais especificamente no Capítulo IV, que trata da Proteção do Trabalho do Menor⁴, regula historicamente a aprendizagem no Brasil.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069, 13 de julho de 1990 – também prevê o direito à aprendizagem, em seus artigos. 60 a 69. E define, no Art. 62, a aprendizagem como sendo “a formação técnico-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor” (ECA, 1990).

⁴ Para efeitos da CLT, considera-se menor o trabalhador de quatorze até dezoito anos.

Cabe aqui destacar que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, não traz tratamento específico à modalidade da aprendizagem, optando pela adoção do amplo instituto da educação profissional⁵.

A aprendizagem no Brasil passou por um processo de modernização que teve origem a partir da promulgação das seguintes Leis: nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que altera dispositivos da CLT e dispõe sobre a aprendizagem; nº 11.180⁶, de 23 de setembro de 2005, que amplia a faixa etária dos aprendizes até 24 anos; e nº 11.788⁷, de 25 de setembro de 2008, a qual dispõe sobre o estágio de estudantes.

A Lei 10.097 altera os dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), referentes à aprendizagem e, dentre outras questões, define que

Art. 428 – Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de quatorze e menor de dezoito anos, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação.

A aprendizagem, estabelecida pela Lei nº 10.097, é regulamentada pelo Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, o qual veio estabelecer parâmetros para o cumprimento da legislação, regulamentando assim a contratação de aprendizes. Conforme consta no referido decreto, todas as empresas de médio e grande porte, que tenham pelo menos sete empregados, são obrigadas a contratarem adolescentes e jovens entre 14 e 24 anos, através de contrato de trabalho especial por tempo determinado.

As empresas dispõem de total liberdade para a seleção dos aprendizes, desde que seja respeitado o princípio constitucional de igualdade e seja vedado qualquer tipo de discriminação. E, também, que sejam observados os dispositivos legais pertinentes à aprendizagem. Tais dispositivos definem que, para ser aprendiz, o adolescente ou jovem deve ter entre 14 e 24 e deve estar matriculado e frequentando a escola. Caso não tenha concluído o ensino médio, o limite de idade não se aplica quanto se trata de pessoa com deficiência.

Conforme consta no Art. 429 da CLT, as empresas precisam cumprir uma cota de contratação de jovens aprendizes fixada entre 5%, no mínimo, e 15%, no máximo, calculada

⁵ BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Senado Federal: Brasília, 1996. Capítulo III, Art. 39-42.

⁶ Mais informações sobre a Lei no site http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11180.htm

⁷ Mais informações sobre a Lei no site http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm

sobre o total de empregados cujas funções demandem formação profissional⁸. Cabe às Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego fiscalizar o cumprimento das cotas. O decreto nº 5.598 determina que, para efeito de cálculo da cota de aprendizes, são excluídas as seguintes funções:

- ✓ Que exijam formação de nível técnico ou superior e os cargos de direção, de gerência ou de confiança;
- ✓ Os empregados em regime de trabalho temporário;
- ✓ Os aprendizes já contratados.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) traz em seu Art. 65: “ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários”. O Capítulo V do Decreto que regulamenta a aprendizagem no Brasil, nº 5.598/2005, dispõe, dentre outras coisas, dos Direitos Trabalhistas específicos dos jovens aprendizes, tendo claro que se trata de um contrato especial de trabalho ajustado por escrito e por prazo determinado não superior a dois anos. O quadro a seguir sistematiza estas informações:

Quadro 1: Direitos trabalhistas dos jovens aprendizes

Jornada de Trabalho	6 horas diárias, no máximo, para aqueles que não concluíram o ensino fundamental. 8 horas diárias, no máximo, para os que concluíram o ensino fundamental. Obs.: Devem ser computadas as horas destinadas às atividades teóricas e práticas.
Férias	Devem coincidir, preferencialmente, com as férias escolares.
Salário	Salário mínimo-hora, observando-se, caso exista, o piso Estadual.
Benefício	Vale-transporte.
Contribuição	2% para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Fonte: Elaborado pela autora, com base no Decreto nº 5.598/2005.

⁸ As funções que demandam formação profissional podem ser observadas na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), a qual pode ser consultada no site do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Os jovens são contratados por empresas como aprendizes, ao mesmo tempo em que são matriculados em cursos de aprendizagem, em instituições formadoras legalmente qualificadas, responsáveis pela formação técnico-profissional metódica, compatível com o desenvolvimento físico, moral e psicológico dos jovens, bem como pela certificação. Esta formação técnico-profissional segundo a CLT, no Art. 428, § 4º, caracteriza-se por “atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho”.

Em dezembro de 2007 foi publicada a Portaria nº. 615, a qual tem como objetivo principal promover diretrizes curriculares para o desenvolvimento dos cursos e programas de aprendizagem, classificados no âmbito da educação profissional como cursos de formação inicial e continuada. Em dezembro de 2008, foi publicada a portaria nº 1.003, que altera importantes artigos da Portaria nº 615 e acrescenta diretrizes que visam atender às novas demandas da qualificação profissional.

Os Serviços Nacionais de Aprendizagem, conhecidos como Sistema “S”, possuem prioridade legal na execução dos cursos de formação, previstos nas legislações referentes à aprendizagem. Todavia, de acordo com o Art. 430 de CLT, somente

Na hipótese de os Serviços Nacionais de Aprendizagem não oferecerem cursos ou vagas suficientes para atender à demanda dos estabelecimentos, esta poderá ser suprida por outras entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, a saber:

I – Escolas Técnicas de Educação;

II – entidades sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Os Serviços Nacionais de Aprendizagem são mantidos por meio de contribuições parafiscais⁹, e hoje estão instituídos no Brasil os seguintes:

- ✓ Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), criado em 1942;
- ✓ Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), criado em 1946;
- ✓ Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), criado em 1991;
- ✓ Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT), criado em 1993;
- ✓ Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP), criado em 1998.

⁹ “Contribuições parafiscais são tributos incluídos na espécie tributária chamada contribuição especial no interesse de categorias econômicas ou profissionais. Sua arrecadação é destinada ao custeio de atividade paraestatal, ou seja, atividade exercida por entidades privadas, mas com conotação social ou de interesse público” (Disponível em: <http://www.wikipedia.org/>. Acesso em: outubro/2010)

As Entidades Sem Fins Lucrativos (ESFL) só podem ministrar cursos de aprendizagem se estiverem cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme estabelecem o Art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Art. 2º da Resolução nº 74/01 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Quando os aprendizes são menores de 18 anos, a fiscalização dos programas de aprendizagem desenvolvidos pelas Entidades Sem Fins Lucrativos (ESFL) é de responsabilidade do Conselho Tutelar, o qual deve observar os seguintes pré-requisitos básicos previstos no Art. 91 do ECA:

- ✓ Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- ✓ Apresentar plano de trabalho compatível com os princípios do ECA;
- ✓ Estar regularmente constituída para ministrar a aprendizagem;
- ✓ Ter em seus quadros pessoas idôneas, com reconhecidas habilidades profissionais para tratar de assuntos relacionados à aprendizagem profissional.

Os programas de aprendizagem devem ser inscritos nos CMDCA, quando são destinados a adolescentes de 14 a 18 anos, e também devem ser entregues nas unidades do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Os cursos destinados a jovens de 18 a 24 anos devem ser entregues apenas nas unidades do MTE.

Em 2007, através da Portaria nº 615, o MTE criou o Cadastro Nacional de Aprendizagem, destinado à inscrição das ESFL's qualificadas em formação técnico-profissional. O Cadastro Nacional de Aprendizagem torna-se importante devido ao fato de os CMDCA não terem competência para aprovar os programas de aprendizagem que envolvem jovens com idade entre 18 e 24 anos, sendo esta responsabilidade assumida pelo MTE. O cadastro facilita a visualização/conhecimento dos cursos oferecidos, para o MTE e para a sociedade, podendo haver assim um maior controle da qualidade dos cursos e programas.

A fim de auxiliar a verificação do cumprimento da legislação definida para o aprendiz nos municípios e regiões do Brasil, o Ministério do Trabalho e Emprego criou o Sistema de Informações Estratégicas (Sisaprendizagem). Com este aplicativo é possível, dentre outras coisas, ter uma visualização geográfica quantitativa com relação ao cumprimento das cotas de

aprendizagem. As informações constantes neste aplicativo podem ser visualizadas no site do MTE.

No parágrafo 4º da portaria 615/2007, alterado pelo Art. 1º da portaria nº 1.003/2008, consta que os conteúdos de formação humana e científica devem estar contemplados no curso de Aprendizagem Profissional. No site do MTE encontram-se sugestões de conteúdos a serem abordados, bem como as bibliografias sugeridas para cada um deles. Cabe aqui elencar as sugestões disponíveis¹⁰:

- ✓ Direitos trabalhistas e previdenciários, saúde e segurança no trabalho
- ✓ Educação fiscal para o exercício da cidadania
- ✓ Prevenção ao uso indevido de álcool, tabaco e outras drogas
- ✓ Políticas de segurança pública voltadas para adolescentes e jovens
- ✓ Educação para o consumo

Em Santa Catarina, no dia 12/03/2010, foi lançado o Fórum Catarinense de Aprendizagem, importante instrumento de socialização de informações e avaliação dos cursos de aprendizagem existentes no Estado. Em âmbito Nacional foi instituído, no dia 26/11/2008, pela Portaria nº 983, do MTE, o Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional, o qual tem a finalidade de:

- ✓ Promover o contínuo debate entre instituições formadoras, órgãos de fiscalização e representação de empregadores e trabalhadores;
- ✓ Desenvolver, apoiar e propor ações de mobilização pelo cumprimento de contratação de aprendizes, conforme disposto na CLT;
- ✓ Monitorar e avaliar o alcance das metas de contratação e efetividade na oferta de programas de aprendizagem profissional.

As entidades formadoras, responsáveis pela formação técnico-profissional dos jovens aprendizes, apresentam características/dinâmicas diferentes, apesar de estarem respaldadas por uma mesma legislação. Essas diferenças nos processos de formação teórica fazem surgir dúvidas com relação ao significado desta formação e em relação à forma como ela vem sendo efetivada. Na próxima seção será feita a caracterização das instituições formadoras

¹⁰ O conteúdo de cada sugestão está disponível no site:
http://www.mte.gov.br/politicas_juventude/aprendizagem_formacao.asp

selecionadas como amostra neste estudo, bem como serão identificadas as dinâmicas do processo de formação em cada uma delas.

3 INSTITUIÇÕES FORMADORAS

Vale lembrar que, como vimos anteriormente, a Lei nº 10.097/2000, que regulamenta a aprendizagem no Brasil, define que todos os estabelecimentos com pelo menos sete empregados são obrigados a contratar aprendizes, os quais deverão ser matriculados em cursos de aprendizagem executados por instituições formadoras, devidamente qualificadas.

Nesta seção serão caracterizadas as instituições participantes desta pesquisa, que tem com amostra quatro instituições de Florianópolis que desenvolvem a formação técnico-profissional de jovens aprendizes. Esta caracterização é realizada a partir de pesquisa nos meios de divulgação das instituições e também a partir das informações obtidas através de pesquisa semi-estrutura, realizada com as pessoas responsáveis pela coordenação da aprendizagem nas instituições.

Conforme consta na Constituição das Leis Trabalhistas (CLT)

Art. 6º – Entendem-se por formação técnico-profissional metódica para os efeitos do contrato de aprendizagem as atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho.

Parágrafo único. – A formação técnico-profissional metódica de que trata o caput deste artigo realiza-se por programas de aprendizagem organizados e desenvolvidos sob a orientação e responsabilidade de entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica definidas no Art. 8º deste Decreto.

Art. 7º – A formação técnico-profissional do aprendiz obedecerá aos seguintes princípios:

- I - garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino fundamental;
- II - horário especial para o exercício das atividades; e
- III - capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

Parágrafo único. – Ao aprendiz com idade inferior a dezoito anos é assegurado o respeito à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Neste sentido, as entidades de formação técnico-profissional responsáveis pela qualificação dos jovens cumprem importante papel no âmbito da aprendizagem. Como explicitado na seção anterior, é atribuída aos Serviços Nacionais de Aprendizagem, conhecido como Sistema “S”, a prioridade legal para execução dos cursos de formação, mas, não havendo possibilidade de cumprir com toda a demanda, os cursos podem ser realizados pelas Escolas Técnicas de Educação ou pelas Entidades Sem Fins Lucrativos (ESFL).

Optou-se por trabalhar neste estudo com as seguintes entidades de formação técnico-profissional de Florianópolis: uma entidade representante do Sistema “S”, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI); e três Entidades Sem Fins Lucrativos, que atendem, no município, o maior número de jovens: Centro Cultural Escrava Anastácia (CCEA); Centro de Integração Empresa Escola (CIEE); e Irmandade do Divino Espírito Santo/Sociedade Promocional do Menor Trabalhador (IDES/PROMENOR).

A partir do Cadastro Nacional de Aprendizagem (CNA), disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), é possível visualizar as ESFL's¹¹ e os cursos de aprendizagem cadastrados no país¹². Em Florianópolis, estão cadastradas dez instituições formadoras, dentre as quais oito estão validadas, ou seja, já passaram pela avaliação dos técnicos do MTE, e duas aguardam a validação, conforme pode ser visualizado no quadro 2.

Quadro 2: Instituições de Florianópolis inscritas no Cadastro Nacional de Aprendizagem (CNA)

INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO NO CNA¹³
Associação de Ensino Social Profissionalizante (ESPRO)	Validada
Associação Florianopolitana de Voluntários (AFLOV)	Cadastrada
Associação Promocional do Menor Trabalhador (PROMENOR)	Validada
Centro Cultural Escrava Anastácia (CCEA)	Validada
Centro de Integração Empresa-Escola de SC (CIEE-SC)	Validada
Fundação Casan (FUCAS)	Validada
Fundação Projeto Pescar	Validada
Irmandade do Divino Espírito Santo (IDES)	Validada
Lar Fabiano de Cristo	Validada
Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração	Cadastrada

Fonte: Elaborado pela autora, a partir de informações do Cadastro Nacional de Aprendizagem.

¹¹ A portaria do MTE nº 1003/2008 prevê que a inscrição no CNA é facultativa as Escolas Técnicas de Educação e aos Serviços Nacionais de Aprendizagem.

¹² Além de informar as entidades e os cursos cadastrados, é possível encontrar dados dos mesmos, tais como: endereço, CNPJ e telefone das entidades; e objetivo e carga-horária dos cursos. Disponível no site: www.mte.gov.br/politicas_juventude/

¹³ Conforme consta na Portaria nº 615/2007 - Art. 1º § 1º, “Compete à Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, a responsabilidade pela operacionalização do Cadastro e validação dos programas e cursos de aprendizagem, quando se tratar de cursos de formação inicial e continuada”.

As dez instituições inscritas no município de Florianópolis totalizam o número de trinta cursos de aprendizagem cadastrados, dentre os quais vinte e dois já foram validados pelo MTE, e os demais aguardam o processo de avaliação do curso.

Os cursos inscritos pelas Entidades Sem Fins Lucrativos (ESFL) pesquisadas junto ao Cadastro Nacional de Aprendizagem são apresentados no quadro 3.

Quadro 3: Situação no CNA dos cursos de aprendizagem das ESFL's pesquisadas.

INSTITUIÇÃO	CURSOS DE APRENDIZAGEM	CARGA HORÁRIA¹⁴	SITUAÇÃO NO CNA
CIEE-SC	Programa Aprendiz Legal em Teles serviços	472 horas	Validado
	Noções Básicas em Transformação e Produção de Plásticos	488 horas	Validado
	Programa Aprendiz Legal em Logística	480 horas	Validado
	Programa de Qualificação Profissional em Rotinas Administrativas	380 horas	Validado
	Capacitação em Serviços Bancários e Administrativos	674 horas	Validado
	Formação Profissional de Aprendizes em Serviços Bancários	635 horas	Validado
	Formação Profissional Inicial em Produtos e Alimentícios Ind.	400 horas	Cadastrado
	Rotinas Administrativas e Atendimento	480 horas	Cadastrado
	Rotinas e Procedimentos Bancários	384 horas	Cadastrado
CCEA	Rotinas Administrativas	580 horas	Validado
IDES	Serviços Administrativos, financeiros e comerciais	400 horas	Validado
PROMENOR ¹⁵	Serviços bancários e administrativos	496 horas	Validado
	Serviços Administrativos e Bancários	460 horas	Validado

Fonte: Elaborado pela autora, a partir de informações do Cadastro Nacional de Aprendizagem.

A partir dessas informações tem-se uma visão geral das entidades de formação técnico-profissional que desenvolvem cursos de aprendizagem em Florianópolis.

¹⁴ Os números apresentados consistem na soma da carga horária básica com a carga horária específica.

¹⁵ Os cursos são divididos em IDES e PROMENOR devido aos convênios que são firmados com as empresas.

No próximo item serão caracterizadas as instituições pesquisadas, a partir de dados obtidos em materiais de divulgação, bem como a partir da pesquisa realizada com as pessoas responsáveis pela coordenação dos cursos nas instituições.

3.1 CARACTERIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PESQUISADAS

3.1.1 Centro Cultural Escrava Anastácia

O Centro Cultural Escrava Anastácia (CCEA) foi fundado em sete de junho de 1994, na Capela Nossa Senhora do Mont Serrat. Foi projetado com a finalidade de abrigar projetos e atividades educativas para a comunidade do Mont Serrat, e isso se deu a partir da iniciativa de um grupo de mulheres da comunidade que buscavam ampliar possibilidades para evitar que seus filhos entrassem para o tráfico de drogas e cometessem atos infracionais.

O CCEA caracteriza-se por ser uma organização não-governamental, sem fins econômicos, que tem por objetivo a atuação educativa, em rede, junto a comunidades empobrecidas, tendo como norteadores o compromisso com o cuidado com a vida, a desconstrução de subalternidades e o pensar e agir a partir das margens.

A instituição localiza-se em Florianópolis/SC, e tem como diretor o Padre Vilson Groh. Atualmente a instituição desenvolve vários projetos, além do Programa Jovem Aprendiz, os quais serão apresentados a seguir.

Apoio ao Desenvolvimento Escolar – Tem o objetivo de estimular adolescentes, jovens e adultos a continuarem os estudos. O projeto é desenvolvido pelo CCEA que, para viabilizá-lo, buscou parcerias nos diferentes níveis escolares, com instituições públicas e privadas, para implantação de núcleos de educação de jovens e adultos e pré-vestibular comunitário. Busca-se também, bolsas de estudo nas instituições de ensino da rede privada, para cursos profissionalizantes, supletivos, técnicos, de graduação e de pós-graduação.

Aroeira Cursos Profissionalizantes – Este projeto teve início através do Consórcio Social da Juventude¹⁶. Em Florianópolis, a entidade conveniada foi o Centro Cultural Escrava

¹⁶ Os Consórcios Sociais da Juventude constituem instrumento para a consolidação da parceria governo-sociedade e como porta de entrada complementar do Projovem, a fim de atingir parte do público jovem e garantir

Anastácia, e o primeiro módulo foi realizado em 2006. O objetivo é desenvolver processos educativos que visem possibilitar a jovens, a partir de 16 anos, o aumento da auto-estima e da compreensão da realidade sócio-cultural, o compromisso comunitário e cidadão e a inserção no mundo do trabalho. Atualmente conta com o apoio do Governo do Estado, do BESC Clube / Banco do Brasil, e tem sua maior atuação no município da Palhoça, com oficinas nas áreas de Estética, Mecânica de Motos e Automotiva, Marcenaria, Jardinagem e Paisagismo, Artesanato, Panificação e Gráfica.

Casa de Acolhimento Darcy Vitória de Brito – Tem capacidade atualmente para atender quarenta crianças e adolescentes que tenham sofrido algum tipo de violência ou abuso, e necessitem de abrigo. A Casa de Acolhimento, como é denominada, tem o apoio financeiro da Secretaria de Assistência Social do município de Florianópolis, e de vários/as colaboradores/as, pessoas físicas e jurídicas.

Centro de Atendimento a Vítimas de Violência (CEAV) – Esta ação é executada em parceria com a Secretaria de Direitos Humanos/Governo Federal e a Secretaria de Segurança Pública/SC/Governo Estadual, e é conveniada com o CCEA desde agosto de 2008. Tem o objetivo de contribuir para o combate e a prevenção da violência e da impunidade, a partir da atenção e orientação psicossocial e jurídica a vítimas de crimes violentos e seus familiares, com vistas à qualificação da rede de serviços públicos e ao estabelecimento de uma cultura de paz e garantia de direitos.

Procurando Caminho – Atende, desde 2007, de forma continuada cinquenta adolescentes e jovens das comunidades Chico Mendes, Novo Horizonte, Monte Cristo, Morro da Mariquinha e Maciço do Morro da Cruz, oferecendo alternativas, com saídas das comunidades para atividades culturais e esportivas. Em 2010 o projeto teve expansão para novos grupos em comunidades da Palhoça, como Frei Damião e Laranjeiras. Para ser efetivado o projeto conta com o apoio do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis (IPUF), da Guarda Municipal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis e do Fundo Social do Governo do Estado de Santa Catarina, e também tem o apoio da Congregação dos Irmãos Maristas e do Ministério do Esporte.

Frutos do Aroeira – Atua no atendimento de, até vinte e três, adolescentes e jovens, de ambos os sexos, que derivam egressos do Centro Educacional Regional São Lucas e outros Centros de Internação Provisória (CIPs) e Centros Educacionais Regionais (CERs) estaduais,

ou adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, na modalidade de Semi-liberdade. A instituição assume o compromisso de oferecer a esses adolescentes e jovens, uma possibilidade concreta de ruptura com o universo da criminalidade, através da convivência solidária e da capacitação para a produção cooperativa. Para tanto, tem parcerias com o Departamento de Justiça e Cidadania, a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, e com as Promotorias de Justiça e Varas da Infância e da Juventude.

Incubadora Popular de Empreendimentos Solidários (IPES) – Em 2006, o CCEA buscou viabilizar este projeto para possibilitar o surgimento e o fortalecimento de iniciativas de geração de trabalho e renda, que tenham como referência a economia solidária, para e com jovens de periferia, acolhendo-os em sua infra-estrutura física para o desenvolvimento de oficinas de qualificação técnica e gerencial, articulando-as em redes que possibilitem a otimização de recursos e redução de custos.

O projeto é viabilizado através de convênios com Ministério do Trabalho e Emprego e com a Rede de Cooperação Berimbau, no âmbito da cooperação internacional – o MCE (Movimento di Cooperazione Educativa), a ASSUR (Associazione Scuola Università Ricerca), o Banco Monte dei Paschi e o Município de Roma (Comune di Roma XI). Além destes convênios, em 2007 e 2008, obteve-se o apoio do Governo do Estado de Santa Catarina, através do Fundo Social e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis, e do Instituto Lojas Renner.

Terceira Idade – Este projeto atende trinta mulheres, com idade entre 60 e 83 anos, do Morro do Mont Serrat, que desenvolvem, há mais de dez anos, artesanatos como tricô, crochê e bordados; e organizam bingos e festas na comunidade.

Rito de Passagem – Pro jovem – Trata-se de um projeto para adolescentes de 15 a 17 anos, que tem como objetivo fortalecer os vínculos familiares e sociais, possibilitar a elevação da escolaridade, e também prepará-los para o seu primeiro emprego. São realizadas de segunda a quinta-feira, no período oposto ao escolar, oficinas de esporte, lazer, teatro, arte, cultura, mundo do trabalho e informática. O projeto ocorre em parceria com a Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Outro programa desenvolvido pelo CCEA é o *Programa Jovem Aprendiz*. O qual, por ser parte integrante deste estudo, foi foco de entrevista realizada com a Sra. J. S., Coordenadora de Projetos da instituição. Sra. J. S. foi durante muitos anos professora de séries iniciais, e hoje trabalha na Coordenação do Programa Aprendiz e do Rito de Passagem. Tem formação em Gestão de Pessoas e é graduanda em Administração.

O Programa Jovem Aprendiz é desenvolvido pela instituição há quatro anos, e tem como público-alvo jovens com idade entre 14 e 24 anos, oriundos de comunidades empobrecidas, em cumprimento de medida socioeducativa, especialmente afrodescendentes, cuja renda familiar seja de no máximo $\frac{1}{2}$ salário mínimo *per capita*. Atualmente existem doze turmas, totalizando o número de duzentos e vinte e dois (222) jovens.

Na execução do projeto estão envolvidos profissionais de diversas áreas, distribuídos em funções distintas, tais como: coordenação geral, coordenação pedagógica (Dra. em Educação), coordenação administrativa, equipe administrativa (secretaria, financeiro e administrativo). O projeto conta ainda com o apoio de matemático, assistente social e psicólogo.

Para a formação teórica, a instituição conta em seu quadro de pessoal com quatro educadores, com as seguintes formações: geógrafo, pós-graduado em educação profissional; graduanda em direito; psicóloga e pedagoga. E ainda, quando há necessidade, são contratados, temporariamente, profissionais de áreas específicas, para ministrar os cursos, como por exemplo, profissionais de nutrição, quando o tema abordado é alimentação.

Conforme previsto na legislação específica da aprendizagem (Lei 10.097/2000), os jovens desenvolvem atividades práticas nas empresas. No caso do CCEA, são várias empresas de áreas diversas. Os jovens são contratados pelas empresas, que, assim, responsabilizam-se pelo pagamento dos salários dos jovens contratados.

As atividades práticas desenvolvidas nas empresas são acompanhadas pelo CCEA, através de monitoria mensal *in loco*, feita pelos educadores, e semanal via e-mail e telefone, feita pelos profissionais da Secretaria da instituição. A avaliação do Programa realizada pela empresa contratante é trimestral, quando são feitas visitas de acompanhamento, enquanto os jovens avaliam semanalmente o Programa, durante as atividades teóricas. Para tal avaliação, não existe um instrumento específico. São realizadas conversas avaliativas ao longo do processo.

A instituição desenvolve atualmente cinco cursos de aprendizagem. São eles: rotinas administrativas; técnicas bancárias; alimentação para inserção em supermercado; serviço, limpeza e conservação; e qualidade no atendimento ao cliente e vendas. Os cursos têm duração de um ano, totalizando 900 horas, sendo que 480 horas são de atividades teóricas. A carga horária semanal dos jovens é de 20 horas, e a formação teórica ocorre no CCEA uma ou duas vezes por semana, ficando a critério da empresa definir. Os recursos para realização da formação teórica são oriundos das empresas que pagam uma taxa ao CCEA, e também de parcerias com a Secretaria de Segurança Pública (SSP), e outras instituições.

Os conteúdos dos cursos de formação para os jovens aprendizes são definidos pela coordenação pedagógica, através do Cadastro Nacional de Aprendizagem (CNA) e da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). O projeto é atualizado e organizado a partir da vivência. Segundo a Sra. J. S., o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) faz o acompanhamento da formatação dos cursos, do número de jovens inseridos, ou seja, é um acompanhamento mais da logística dos cursos de aprendizagem. E o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) deveria fazer a fiscalização das instituições, porém não faz.

Ainda com relação aos cursos de aprendizagem, desenvolvidos pelas instituições formadoras, a Sra. J.S. sugere que exista uma maior integração entre as instituições, que sejam parceiras, ao invés de competir, para que possam juntas melhorar o processo de formação. E, também, que a Superintendência Regional do Trabalho atue de maneira mais próxima às instituições, para potencializar a formação, pois hoje existe uma obrigação legal com relação à aprendizagem, mas não existe fiscalização, o que faz com que no CCEA, por exemplo, tenha uma demanda reprimida de mais ou menos trezentos (300) jovens, aguardando uma vaga para se inserir na aprendizagem. Sra. J.S. ressalta estar confiante que o Fórum Catarinense de Aprendizagem será um importante meio, no sentido de aproximar as instituições.

3.1.2 Centro de Integração Empresa-Escola

O Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) existe no Brasil há 46 anos, e tem como principal objetivo encontrar para estudantes de nível médio, técnico e superior uma oportunidade de estágio que os auxiliem a colocar em prática o que aprenderam na teoria. O sistema CIEE Nacional foi gerado a partir do esforço pioneiro do CIEE São Paulo, criado em 20 de fevereiro de 1964, e dos demais CIEE's estaduais autônomos.

O CIEE caracteriza-se por ser uma instituição filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos, mantida pelo empresariado nacional. Visa possibilitar aos jovens estudantes brasileiros o ingresso no mercado de trabalho, através de treinamentos e programas de estágio.

O sistema CIEE Nacional possui hoje oito CIEE's estaduais autônomos, os quais possuem autonomia administrativa, jurídica e financeira. Mas devem praticar, em seu âmbito de atuação, a filosofia, as políticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo CIEE Nacional. Os oito CIEE's autônomos são: CIEE Espírito Santo; CIEE Minas Gerais; CIEE

Paraná; CIEE Pernambuco; CIEE Rio de Janeiro; CIEE Rio Grande do Sul; CIEE Santa Catarina e CIEE São Paulo.

Possui unidades espalhadas no Distrito Federal e por todos os Estados do país. O CIEE Nacional deve interligar, discutir, debater as atividades nos CIEE's estaduais e incentivar a criação de outras unidades em locais que ainda não contam com um CIEE autônomo.

Em Santa Catarina, o CIEE tem uma história de mais de 20 anos, tempo marcado pela constante parceria entre empresas, escolas e sociedade. Sua missão é “oferecer à comunidade soluções que contribuam para a capacitação profissional de pessoas, visando a sua integração no mundo do trabalho” (CIEE, 2009).

O CIEE atende todo Estado de Santa Catarina através de suas dezenove unidades, instaladas em diversos municípios. Em Florianópolis, a sede do CIEE localiza-se no Centro da cidade.

Conforme Relatório de Atividades Sociais de 2009, o CIEE Santa Catarina vem desenvolvendo no Estado os seguintes programas:

*Programa de Estágio*¹⁷ - O CIEE realiza e planeja a coordenação de todas as etapas para o desenvolvimento adequado do programa. E atua apoiando a identificação das oportunidades de estágio; orientando e ajustando as condições para sua realização; fazendo acompanhamento administrativo durante todo o programa; encaminhando a negociação de seguros contra acidentes pessoais; e cadastrando e identificando os candidatos mais adequados a cada oportunidade de estágio.

Acompanhamento de Estudantes – É o conjunto de ferramentas de apoio à verificação da qualidade dos estágios como ato educativo. O CIEE auxilia as empresas e as instituições de ensino no acompanhamento administrativo e avaliações de desempenho de seus estagiários.

Pró 10 - É o ciclo de palestras gratuitas, com duração de duas horas, que visa a preparar os jovens para a vida profissional. Os temas mais abordados são: marketing pessoal, segredos para um bom currículo, processo seletivo, criatividade e liderança.

Programa de Iniciação ao Trabalho (PIT) – É um instrumento de preparação do jovem para a inserção e permanência nas organizações com temas técnicos e práticos sobre a vida profissional. As turmas têm carga horária de 60 horas e são compostas de vinte e cinco a trinta alunos, selecionados de escolas públicas de nível médio.

¹⁷ O Art. 1º da Lei 11.788/2008 assim define o estágio de estudantes: “Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.” Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11788.htm

O CIEE desenvolve também o *Programa CIEE APRENDIZ*. Para caracterizá-lo realizou-se a entrevista com o Sr. C. A., Assistente Social do CIEE. O referido Programa tem como Coordenadora a Sra. L. B¹⁸, Assistente Social, que tem na instituição a função de Gerente de Projetos Sociais.

O CIEE/SC desenvolve o programa há sete anos, e tem como público-alvo jovens com idade entre 14 e 24 anos, moradores de periferias, que tenham a renda familiar de no máximo ½ salário mínimo *per capita*. Atualmente, em Florianópolis, a formação teórica é realizada na sede do CIEE, sendo que existem 20 turmas, o que totaliza o número de trezentos (300) jovens, aproximadamente.

Na execução do Programa estão envolvidos três assistentes sociais, dois psicólogos e dois pedagogos. E para a formação teórica, especificamente, são sete educadores com formação na área de humanas, boa parte assistentes sociais e psicólogos, os quais não fazem parte do quadro de pessoal do CIEE; são contratos via terceirização, atuando como trabalhadores autônomos.

Os cursos de aprendizagem são desenvolvidos pela instituição através de parceria com diversas empresas, de diferentes áreas de atuação, sendo tais empresas responsáveis pela contratação dos jovens e, conseqüentemente, pelo pagamento do salário dos mesmos. As empresas também pagam uma taxa para o CIEE, para que os cursos de aprendizagem sejam realizados.

O CIEE realiza o acompanhamento dos jovens em suas atividades práticas, semestralmente ou em casos emergenciais, por meio de visitas *in loco* nas empresas, realizadas por assistentes sociais e psicólogos. A avaliação do Programa ocorre no momento das visitas semestrais, quando os jovens e os responsáveis pelos aprendizes nas empresas preenchem uma ficha de avaliação.

Os cursos de aprendizagem a serem desenvolvidos são definidos pela área pedagógica da instituição, a partir da demanda do mercado. Atualmente estão sendo desenvolvidos os seguintes cursos: Programa Aprendiz Legal em Logística; Programa Aprendiz Legal em Teleserviços; e Atendimento e Vendas. A carga horária semanal é de 20 horas, das quais 4 horas são de formação teórica no CIEE e 16 horas de prática na empresa.

Segundo Sr. C. A., o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) fiscaliza os cursos de formação através do Cadastro Nacional de Aprendizagem, mas não há fiscalização *in loco* nas

¹⁸ Sra. L. B. não participou da entrevista, pois, estava de férias quando a mesma aconteceu.

instituições formadoras. Nem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) faz a fiscalização que deveria fazer.

Como sugestão ao processo de aprendizagem como um todo, Sr. C. A. destaca que Santa Catarina não cumpre nem 5% da cota de aprendizagem determinada por lei. Em vista disso, sugere que deveria haver uma conscientização maior por parte das empresas.

3.1.3 Irmandade do Divino Espírito Santo / Associação Promocional do Menor Trabalhador (IDES/PROMENOR)

A Irmandade do Divino Espírito Santo (IDES) foi fundada em 1773. É uma organização não governamental, católica e assistencial, localizada na cidade de Florianópolis. Iniciou suas atividades sociais em 1910, com o Abrigo Lar Vicente de Paulo e, em 1977, criou o Jardim de Infância Girassol.

A Sociedade Promocional do Menor Trabalhador (PROMENOR) foi fundada na década de 1970. Em 1977, a diretora da PROMENOR procurou a Irmandade do Divino Espírito Santo (IDES), pois devido à crise financeira na qual a instituição se encontrava tornou-a insustentável. Em virtude desta iniciativa, em maio de 1977 a IDES tornou-se mantenedora da PROMENOR, tornando-se assim IDES/PROMENOR.

A IDESPROMENOR é uma entidade sem fins lucrativos, de caráter civil, religioso e filantrópico, gerenciada por uma diretoria de voluntários, e tem como área de atuação a Grande Florianópolis. Os recursos que mantêm a instituição são provenientes de subvenções municipais, doações da sociedade civil, prestação de serviços, aluguéis de imóveis que compõem seu patrimônio e recursos obtidos por meio de promoções e eventos.

A instituição tem sua trajetória voltada ao atendimento de crianças e adolescentes. Para tanto está devidamente cadastrada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme determina a Lei 8.069/1990 (ECA). Sua principal missão é atuar na assistência e formação de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social¹⁹ visando a promover a cidadania e o desenvolvimento social.

¹⁹ Compreende-se aqui vulnerabilidade social como sendo o resultado negativo da relação entre a disponibilidade dos recursos materiais ou simbólicos dos atores, sejam eles indivíduos ou grupos, e o acesso à estrutura de oportunidades sociais, econômicas e culturais que provêm do Estado, do mercado e da sociedade. Esse resultado se traduz em debilidades ou desvantagens para o desempenho e mobilidade social dos atores (VIGNOLI e FILGUEIRA, 2001 apud AMBRAMOVAY, 2002, p.13.). Disponível em: <http://www.cchla.ufrn.br/rmnatal/artigo/artigo16.pdf> Acesso em novembro/2010.

Atualmente a IDES/PROMENOR administra e mantém três núcleos de atendimento, que desenvolvem atividades específicas, para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos. Os núcleos são:

Núcleo da Infância (NUI) – Atende crianças de 0 a 6 anos, buscando contribuir para a formação pessoal, psicossocial e educativa das mesmas. Acolhe em regime de abrigo aquelas que tiveram seus direitos ameaçados e violados, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente. Desenvolve atividades que visem aos cuidados integrais com a saúde, alimentação, psicomotricidade, acompanhamento psicológico, assistencial e familiar.

Núcleo Arte-Educação (NAE) – Realiza o atendimento sócio-educativo complementar para 190 crianças e adolescentes, de 06 a 14 anos, por meio de ações pedagógicas e afirmativas que valorizam a diversidade, a inclusão e o desenvolvimento social. As atividades desenvolvidas são as seguintes: dança, artes cênicas, literatura, artes plásticas, música e coro, esportes, capoeira, xadrez e informática.

Núcleo Formação e Trabalho (NUFT) – Capacita, insere e acompanha adolescentes, de 14 a 18 anos, ao mercado de trabalho, de acordo com o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei de Aprendizagem Profissional.

É de responsabilidade do NUFT o desenvolvimento dos *Cursos de Aprendizagem Profissional*, sobre os quais realizou-se entrevista com a Sra. K. O., coordenadora do Núcleo, com formação em Serviço Social.

A instituição iniciou os cursos de aprendizagem em 2003, contudo, desenvolve trabalho visando a inserção de jovens no mercado de trabalho desde meados da década de 1970. A seleção para os cursos é realizada anualmente, sendo que, geralmente, em março é feita a divulgação da data de abertura das inscrições, que são realizadas em agosto/setembro.

A equipe envolvida na execução dos cursos de aprendizagem é composta por: duas assistentes sociais (uma delas na coordenação do Núcleo); um pedagogo; um psicólogo; duas educadoras sociais (são ex-estagiárias de Serviço Social); e duas estagiárias de serviço social. Ministrando os módulos estão seis educadores com formações distintas, tais como, Serviço Social, Pedagogia, Psicologia e Física.

Os educadores, a partir do segundo semestre de 2010, foram contratados pela instituição. Antes disso eram contratados através de prestação de serviço, por intermédio de uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). Essa mudança ocorreu para que haja, por parte dos educadores, uma incorporação dos valores e da missão institucional, para que o trabalho seja mais coeso, e com mais planejamento da equipe.

Na IDES/PROMENOR, os critérios para a seleção de aprendizes são aqueles estabelecidos pela Lei nº 10.097/2000, com exceção da idade, pois o público-alvo da instituição são crianças e adolescentes, ou seja, são selecionados adolescentes, moradores da Grande Florianópolis, com idade entre 14 e 18 anos, que estejam matriculados e frequentando a escola, caso não tenham concluído o ensino médio. Vale destacar que no momento da matrícula o adolescente pode ter no máximo 16 anos e 6 meses, para que possa concluir o curso antes de completar 18 anos. A Sra. K. O. destaca que, apesar de não ter o critério de renda pré-estabelecido, o Serviço Social da instituição procura inserir aqueles jovens que apresentam “situações mais complicadas” (sic).

Os cursos de aprendizagem desenvolvidos atendem em torno de trezentos de setenta adolescentes (370), e a instituição pretende chegar ao número de quatrocentos adolescentes até o fim do ano de 2010.

Para a realização das atividades práticas, atualmente o NUFT possui parceria com cinquenta e oito empresas, de diversas áreas de atuação, como por exemplo, bancos, supermercados, hotéis, escritórios de advocacia e lojas de vestuários, e são as empresas responsáveis pelo pagamento do salário dos adolescentes, e também, são as empresas que pagam uma taxa para o desenvolvimento da formação teórica.

O acompanhamento das atividades prática desenvolvidas é realizado semestralmente pelos educadores sociais do NUFT, através de visita *in loco* nas empresas, com a presença dos aprendizes e do orientador, que é a pessoa designada pela empresa para acompanhar os adolescentes em suas atividades práticas. A Sra. K. O. afirma que existe uma relação bem próxima com as empresas, para que as atividades sejam desenvolvidas de forma mais efetiva.

Os adolescentes e os orientadores também fazem sua avaliação das atividades, no momento da visita semestral *in loco*. Para os orientadores, designados pelas empresas, é realizado, semestralmente, um encontro onde é feita uma avaliação do desenvolvimento da aprendizagem nas empresas.

A Sra. K. O. diz, ainda, que a instituição procura uma maior aproximação com a família dos adolescentes. Nesse sentido, o psicólogo trabalha a questão das demandas familiares, e, semestralmente, acontece um encontro com os pais, de caráter formativo, no qual são trabalhadas diversas temáticas.

Atualmente os cursos de aprendizagem desenvolvidos pelo NUFT são: Aprendiz em Serviços Administrativos, Financeiros e Comerciais, com duração de vinte e um meses e carga horária de 1600 horas, sendo que destas, 1200 são de atividades práticas e 400 teóricas; Aprendiz em Serviços Bancários e Administrativos, com duração de vinte e quatro meses e

carga horária de 1840 horas, sendo que destas, 1380 são de atividades práticas e 460 teóricas. Os adolescentes vão a IDES/PROMENOR participar dos cursos de formação cinco vezes ao mês.

A título de conhecimento, cabe aqui destacar que o curso de aprendizagem em Serviços Administrativos, Financeiros e Comerciais é desenvolvido com base nos seguintes módulos de estudo listados no quadro 4.

Quadro 4: Módulos de estudo do curso de aprendizagem em Serviços Administrativos, Financeiros e Comerciais.

Cidadania e Responsabilidade Social	Serviços Administrativos, Financeiros e Comerciais
Legislação	Educação Digital
Saúde e Qualidade de Vida	Desafios e Oportunidades da Atualidade
Palavras e Números	Trilha para o Futuro
Ambiente de Trabalho	Esporte, Cultura e Lazer
A empresa	Atuando na Empresa

Fonte: Elaborado pela autora, a partir de consulta ao conteúdo do curso de aprendizagem em Serviços Administrativos, Financeiros e Comerciais.

O curso de aprendizagem destinado a serviços bancários tem seu conteúdo definido em nível nacional. Por isso vem para a instituição formadora, neste caso a IDES/PROMENOR, com os conteúdos pré-formatados. Para que o curso possa atender outras empresas, além dos bancos, a instituição realiza adequações e complementações nesta pré-formatação.

Com relação ao acompanhamento do processo de formação técnico-profissional, realizado pelo MTE, a Sra. K. O. afirma que os instrumentos são, quase que em sua totalidade, via WEB, limitando ao acompanhamento do número de adolescentes inseridos e de empresas participantes. A Sra. K. O. declara que participa dos encontros/capacitações desenvolvidos pelo MTE, e ao longo destas capacitações foi apresentada a quatro pessoas da equipe responsável pelo Cadastro Nacional de Aprendizagem (CNA). Essa equipe composta por cinco ou seis pessoas, que atuam em Brasília e são responsáveis pela avaliação dos cursos de aprendizagem de todo país. A Superintendência Regional do Trabalho (SRT) é responsável apenas por protocolar as documentações referentes aos cursos.

Como sugestão ao processo de formação, a Sra. K. O. destaca que é necessária uma atuação mais efetiva da superintendência, para que as empresas cumpram com a sua cota de aprendizagem, tendo em vista que as empresas, em sua grande maioria, procuram a aprendizagem só depois que são autuadas, embora o número de autuações ainda seja baixo.

Sugere, também, que as instituições desenvolvam formações mais específicas, até para que tenha uma maior absorção por parte das empresas, como por exemplo, no caso de Florianópolis, que tenham cursos de aprendizagem na área de turismo e hotelaria. A Sra. K. O. acredita que, com a efetivação do Fórum Catarinense de Aprendizagem, novos cursos serão criados pelas instituições, e as mesmas deixarão de “disputar” um mesmo nicho de mercado, considerando que existem outras opções.

Para a Sra. K.O, o CNA apresenta-se com um avanço no processo de formação, de jovens e adolescentes, tendo em vista que antes do cadastro eram desenvolvidos cursos com carga-horária teórica de 300 horas/aula, assim como cursos com carga-horária de 90 horas/aula. Agora com o cadastro, com o estabelecimento de mínimo e máximo de carga-horária, existe certa padronização. Apesar de saber que algumas instituições desenvolvem cursos de aprendizagem, sem ao menos estarem cadastrados no CNA. K. O., a Sra. K. O. destaca que, para que isto não aconteça mais, é necessária uma maior fiscalização dos cursos de aprendizagem desenvolvidos.

3.1.4 Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) é uma instituição privada brasileira de interesse público, sem fins lucrativos, que foi criada pelo decreto 4.048, em 22 de janeiro de 1942, para atender a uma necessidade premente: a formação de mão-de-obra para a então incipiente indústria de base.

No final da década de 1950, quando o processo de industrialização foi acelerado, o SENAI já estava presente em quase todo território nacional. Com a constante formação de seus técnicos, logo se tornou referência de inovação e qualidade na área de formação profissional. Nos anos 1960, o investimento continuou voltado a cursos de formação, intensificou-se o treinamento dentro das empresas e buscaram-se parcerias com os Ministérios da Educação e do Trabalho e com o Banco Nacional da Habitação.

Na década de 1980, o SENAI expandiu a assistência às empresas, investiu em tecnologia de ponta, e instalou centros de ensino para pesquisa e desenvolvimento tecnológico. Hoje conta com uma rede de 696 unidades operacionais, distribuídas por todo o País, onde são oferecidos mais de 2.200 cursos de formação profissional, além dos programas de qualificação e aperfeiçoamento realizados para atender as necessidades específicas de empresas e pessoas.

Em Santa Catarina, o SENAI, criado em 1954, é uma entidade integrante da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina, conhecido como Sistema FIESC, diretamente ligada à história industrial catarinense. Logo no início das atividades, foi realizado um grande censo industrial, o qual demonstrou a emergência de ações que mudassem a situação da indústria catarinense na época.

A pesquisa apontou que Santa Catarina possuía várias iniciativas industriais, mas a maioria delas sem habilitação específica, ou seja, executadas sem qualquer formação. A partir de então, criou-se uma matriz de competência, para atender às necessidades das indústrias e oportunizar uma expansão industrial.

Inicialmente, as atividades constituíram-se, basicamente, na escolarização de trabalhadores através de aprendizagem industrial. Nos anos 1990, as inovações tecnológicas demandaram ao SENAI/SC novos desafios nas áreas de Educação Profissional e dos Serviços Técnicos e Tecnológicos. Hoje, os investimentos se direcionam prioritariamente para tecnologia de ponta, no atendimento às empresas e à comunidade por meio de atividades relacionadas à educação profissional e serviços técnicos e tecnológicos.

A instituição conta com uma estrutura de laboratórios e recursos didáticos distribuídos em trinta e cinco unidades instaladas em todos os pólos industriais e econômicos de Estado de Santa Catarina. Possui mais de trezentos laboratórios educacionais atualizados, além de unidades móveis, que realizam cursos de educação a distância.

Em 1994, foi fundado em Florianópolis o Centro de Tecnologia em Automação e Informática (CTAI), agora denominado Faculdade de Tecnologia SENAI Florianópolis, que tem o objetivo de atuar na formação de recursos humanos e prestação de serviços em automação e informática, e tem sua atuação mais intensamente no âmbito estadual, mas também desenvolve projetos a nível nacional e internacional.

É no espaço físico da Faculdade de Tecnologia SENAI que são desenvolvidos os Cursos de Aprendizagem Industrial, foco de entrevista realizada com a coordenadora dos cursos, a Sra. J.D, que é também professora, com formação em Análise de Sistemas.

A unidade SENAI/Florianópolis desenvolve os cursos de aprendizagem industrial há cinco anos, e tem como público-alvo, jovens com idade entre 14 e 24 anos que estejam estudando. Com exceção dos jovens selecionados pela empresa Eletrosul, a Faculdade de Tecnologia SENAI elabora um edital específico e nele define que, além dos critérios já mencionados, os jovens devem pertencer à família com renda *per capita* de até ½ salário mínimo e nunca tenham tido uma experiência formal de trabalho.

Para participar dos Cursos de Aprendizagem Industrial do SENAI/Florianópolis, os jovens passam por uma prova de Português e Matemática. E está previsto para as próximas turmas a realização de um teste de aptidão, sendo que os cinquenta jovens, com as melhores notas na prova, passarão para a etapa do teste, e então só os que tiverem melhor desempenho serão matriculados nos cursos. Esta seleção não se aplica aos jovens inscritos pela Empresa Eletrosul, pois, como se trata de uma Empresa de economia mista, não pode lançar edital com critérios restritivos de seleção.

Os cursos de aprendizagem desenvolvidos pelo SENAI/Florianópolis atualmente são: Programador de Computadores; Montagem e Manutenção de Computadores e Redes; e Desenhista de Animação²⁰. A equipe técnica envolvida na execução dos cursos é composta pelos mesmos professores dos cursos superiores, que são desenvolvidos pelo SENAI/Florianópolis, e por alguns professores que são contratados especificamente para os cursos de aprendizagem. Os jovens contam ainda com o apoio pedagógico da instituição, que tem em sua equipe assistente social e psicopedagoga.

Os conteúdos dos cursos são definidos através de uma sistemática própria do SENAI, por meio de um comitê setorial, formado por profissionais da instituição e empresários do segmento, que se reúne durante três meses para definir o conteúdo dos cursos. As reuniões ocorrem quando abre um novo curso ou quando algum curso precisa ser atualizado.

Nem todos os jovens que participam da aprendizagem no SENAI/Florianópolis realizam atividades práticas nas empresas, pois os cursos de aprendizagem desta instituição têm uma característica diferenciada, tendo em vista que a carga horária é de 800horas/aula, e destas, a maioria são de aulas práticas. Os jovens realizam apenas visitas técnicas nas empresas.

As empresas parceiras da instituição são todas do ramo industrial e ficam responsáveis pela contratação dos jovens, bem como pela remuneração. Os custos dos cursos de aprendizagem ficam a cargo do SENAI, a partir das contribuições compulsórias das

²⁰ Este curso é destinado a jovens moradores do Maciço do Morro da Cruz.

empresas, por meio do recolhimento da alíquota de 1%, incidente sobre a folha de pagamento de salários dos seus empregados.

Com relação à avaliação dos cursos de aprendizagem, a Sra. J. D. aponta que são realizadas duas vezes por semestre, pelos alunos e professores, reuniões de consenso e avaliação. Essa avaliação é feita no sistema de informações da instituição e são avaliados, dentre outros, os seguintes itens: professores, estrutura física, laboratórios, coordenação, biblioteca, cantina e secretaria. Além disso, são realizados ciclos de palestras para os jovens, e, duas vezes ao ano, reuniões com os pais.

A Sra. J. D. preferiu não se manifestar com relação ao acompanhamento do MTE do processo de formação teórica. E trouxe como sugestão que as empresas deem mais oportunidade para que os jovens se insiram no mercado de trabalho.

Os cursos de aprendizagem no SENAI/Florianópolis ocorrem de 2^a a 6^a feira, das 13h30min às 17h30min, e atualmente existem quatro turmas, com uma média de trinta e cinco jovens por turma. Os jovens, ao concluírem o curso com nota mínima sete (7,0) e, no mínimo, tenham tido 75% de frequência, recebem um certificado; aos que não alcançaram a nota mínima, existe uma recuperação paralela. A instituição trabalha na perspectiva da Educação por Competência, que envolve atitude, habilidade e conhecimento.

Na próxima seção serão apresentadas e analisadas as principais informações obtidas junto às instituições formadoras pesquisadas, explicitando as diferenças existentes nos processos de formação teórica desenvolvidos pelas mesmas.

4 PROBLEMATIZANDO OS PROCESSOS DE FORMAÇÃO TEÓRICA

Entre as instituições pesquisadas duas trazem como denominação para a aprendizagem Programa Jovem Aprendiz (CCEA) e Programa CIEE Aprendiz, e as outras duas definem como Cursos de Aprendizagem (IDES/PROMENOR) e Cursos de Aprendizagem Industrial (SENAI/Florianópolis).

Todas as instituições pesquisadas atuam como formadoras de jovens aprendizes há mais de quatro anos, sendo a mais recente delas o Centro Cultural Escrava Anastácia (CCEA), que iniciou suas atividades na aprendizagem há quatro anos. O Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) e a IDES/PROMENOR atuam há sete anos.

Como mencionado na primeira seção, desde a aprovação da Lei 10.097/2000, é atribuída prioridade legal aos Serviços Nacionais de Aprendizagem, conhecido como Sistema “S”, para execução da formação técnico-profissional dos jovens aprendizes. Somente nos casos em que houver impossibilidade de o Sistema “S” oferecer as vagas suficientes, outras instituições qualificadas poderão suprir essa demanda, tais como: Escolas Técnicas de Educação e Entidades Sem Fins Lucrativos (ESFL).

Porém, mesmo a Lei dispendo desta forma, ESFLs, como no caso do CIEE e da IDES/PROMENOR, iniciaram suas atividades de formação de jovens aprendizes há sete anos, ou seja, antes do SENAI/Florianópolis, que desenvolve aprendizagem há cinco anos,

Outro ponto, com relação à prioridade legal atribuída ao Sistema “S”, refere-se ao número de jovens atendidos pelas instituições pesquisadas. As três ESFL’s pesquisadas atendem um número significativamente superior de aprendizes, em relação ao SENAI Florianópolis, que atende em torno de cento e quarenta (140) jovens. O CCEA atende cerca de duzentos e vinte e dois (222); o CIEE cerca de trezentos (300); e a IDES/PROMENOR cerca de trezentos e setenta (370) jovens.

Apesar de o SENAI não se tratar de uma instituição Estatal, o que acontece na aprendizagem, não difere das demais políticas sociais do Brasil, que se encontram inseridas numa sociedade capitalista, cuja concepção neoliberal visa à redução do Estado, de forma que seja mínimo na área social. A argumentação para isto recai sobre a acusação de que as políticas sociais universais causam crises nos fundos públicos. Neste contexto, as políticas sociais passam a ser orientadas com base na focalização, na privatização e na descentralização

(WANDERLEY, 1997). Essas orientações acabam por desencadear um processo de precarização das políticas sociais.

Diante do exposto, as ONG's assumem gradativamente a responsabilidade pelas políticas e serviços sociais no Brasil. Todavia, dão respostas parciais, tendo em vista que não conseguem atender grandes parcelas da população. No caso deste estudo, um grande número de adolescentes e jovens.

Com relação a esta discussão acerca da inserção das ONG's nas políticas sociais, tem-se a contribuição de Duarte,

[...] as ONG's reforçam esta conjuntura no momento que assumem como suas as atividades e as funções anteriormente de responsabilidade do Estado, contribuindo para a precarização em quantidade, qualidade e repercussão das políticas sociais, atuando como 'parceiras' do Estado e do empresariado. [...] por mais que as ONG's não defendam a idéia de substituição do Estado, elas contribuem para o processo de privatização e precarização dos serviços sociais, na medida em que assumem esta função social dentro do parâmetros neoliberais e não reagem efetivamente ao processo perverso de reestruturação do capital (DUARTE, 2005, p. 22).

Três das quatro instituições pesquisadas tem seus cursos/programas de aprendizagem destinados a jovens com idade entre 14 e 24 anos. A exceção se dá na IDES/PROMENOR, que atende, por questões institucionais, apenas adolescentes, ou seja, com idade entre 14 e 18 anos.

A legislação em vigor define que podem ser aprendizes jovens com idade entre 14 e 24, e que estejam estudando, caso não tenham concluído o ensino médio. O limite de idade não se aplica para pessoas com deficiência. Fica a cargo das instituições definir os critérios para a seleção dos aprendizes, desde que respeitados o princípio constitucional da igualdade e a vedação a qualquer tipo de discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais.

Dentre as instituições pesquisadas, a IDES/PROMENOR não adota outros critérios de seleção, além dos previstos em lei, enquanto o CIEE e o CCEA adotam o critério de renda familiar, sendo este de $\frac{1}{2}$ salário mínimo *per capita*. O SENAI/Florianópolis adota uma sistemática diferenciada para a seleção dos jovens, tendo em vista que existe a realização de uma prova escrita de Português e Matemática, e são inseridos nos cursos aqueles jovens que obtiverem a maior nota. O SENAI/Florianópolis pretende ainda fazer um teste de aptidão nos jovens, para inserir aqueles mais aptos aos cursos oferecidos.

O SENAI/Florianópolis, que, conforme Legislação em vigor, tem a prioridade na execução dos cursos de aprendizagem, adota critérios de seleção que são excludentes, no que diz respeito ao acesso à aprendizagem, dificultando muitas vezes o acesso daqueles

adolescentes e jovens que, por diversos motivos, mais necessitam. A legislação referente à aprendizagem dá abertura a essas formas de seleção, tendo em vista que deixa a critério das instituições a escolha dos jovens, definindo apenas a idade e a escolaridade.

A remuneração dos jovens, em todas as instituições pesquisadas, é paga pelas empresas, tendo em vista que a contratação dos jovens é feita pela empresa, e não pelas entidades formadoras. As empresas também pagam uma taxa para as ESFL's para que os cursos sejam desenvolvidos, enquanto que no SENAI/Florianópolis as empresas não pagam esta taxa, tendo em vista que já contribuem compulsoriamente para o seu financiamento, por meio do recolhimento da alíquota de 1%, incidente sobre a folha de pagamento de salários dos seus empregados

Com relação às profissionais responsáveis pela aprendizagem nas instituições pesquisadas, observou-se que as mesmas possuem formações distintas. No entanto, todas são contratadas como coordenadoras. Vale aqui destacar que entre essas coordenadoras, estão duas assistentes sociais.

Conforme consta no Art. 4º da Lei de Regulamentação do Serviço Social (nº 8.662/1993), constitui-se competência do assistente social “elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil” (CFESS, 1993). Sendo assim, atuar na coordenação de programas e/ou cursos, como a aprendizagem, constitui-se campo de trabalho dos assistentes sociais, ou seja, elas poderiam ser contratadas como assistentes sociais coordenadoras, no entanto, são contratadas como coordenadoras de projetos/programas.

O fato de serem contratadas como coordenadoras, e não como assistentes sociais, faz com que, de certa forma, seja exercida uma função administrativa, “generalista”, ou seja, sem a necessidade de uma formação específica. Apesar da formação profissional em Serviço Social contribuir para o desenvolvimento das atividades, no sentido de exercer influência no fazer profissional, a contratação como coordenadora impõe limitações para o exercício da profissão enquanto assistente social, até pelas características das atividades que lhe são atribuídas.

Estas limitações são, também, no sentido dos direitos e deveres enquanto assistente social, os quais são garantidos pelos aparatos legais da profissão. Um exemplo recente, e que vale destacar, é o Art. 5º-A da Lei de Regulamentação da Profissão, nº 8.662/1993, que define: “A duração do trabalho do Assistente Social é de 30 (trinta) horas semanais”. As assistentes sociais, que são contratados como coordenadoras, não usufruem deste direito que

foi adquirido a partir de grande mobilização pela votação, aprovação e sanção do Projeto de Lei Complementar 152/2008, que veio a se tornar a Lei 12.317/2010.

Nas duas instituições que tem assistentes sociais como coordenadoras (CIEE e IDES/PROMENOR), atuam, também, outros assistentes sociais diretamente com o acompanhamento dos adolescentes e jovens. Nas outras duas (SENAI/Florianópolis e CCEA), os assistentes sociais não atuam diretamente na aprendizagem, mas como profissionais contratados pela instituição para atuar em vários outros programas/projetos, configurando-se como um “apoio” para os jovens aprendizes, atuando, apenas, nas demandas que lhes são apresentadas.

Ainda com relação aos profissionais envolvidos na execução da aprendizagem, vale destacar que o CIEE e a IDES/PROMENOR contam com a atuação direta de assistentes sociais, psicólogos e pedagogos, e a IDES/PROMENOR conta ainda com dois educadores sociais e estagiários de serviço social; o CCEA conta com atuação direta de uma Doutora em Educação, na Coordenação Pedagógica, e uma equipe de Coordenação Administrativa. Assistentes sociais e psicólogos atuam como apoio nesta instituição; o SENAI/Florianópolis tem a atuação direta da Coordenadora dos cursos de aprendizagem (a qual participou desta pesquisa), contando, ainda, com o apoio de assistente social e psicopedagoga.

Os educadores das ESFL,s, que são os profissionais que ministram as aulas, possuem, também, diversas formações, dentre elas: Geografia, Psicologia, Pedagogia, Serviço Social e Física. Há, também, os educadores que ainda não concluíram curso superior, como por exemplo, graduandos em Direito e em Serviço Social.

Nas três ESFL's pesquisadas, alguns profissionais possuem formação didática para ministrar aulas, como no caso dos pedagogos e demais licenciados. Porém, a maioria dos educadores não possui esta formação, tendo em vista que, psicólogos e assistentes sociais formam-se bacharéis, ou seja, não possuem formação específica para ministrar aula.

Cabe aqui ilustrar que os cursos superiores de licenciatura, além de oferecerem disciplinas inerentes ao curso escolhido, também oferecem disciplinas que proporcionam a compreensão didática das técnicas que tornarão o profissional apto a transmitir o conhecimento, a desenvolver aulas. Por sua vez, os cursos superiores de bacharelado formam profissionais para o mercado de trabalho, com atuação em determinada área, que não a acadêmica.

A legislação no âmbito da aprendizagem prevê uma formação técnico-profissional metódica, que se caracteriza por atividades teóricas e práticas. Estas atividades teóricas, como

foi apresentado na primeira seção, possuem diretrizes que são definidas pelo Decreto nº615/2007, e pelas alterações advindas do Decreto nº 1003/2008.

Diante da formação profissional dos membros das equipes responsáveis por esta formação teórica nas ESFL's pesquisadas, cabe uma reflexão acerca da forma como esta formação tem sido trabalhada. Não se questiona aqui as habilidades profissionais, mas, sim, a competência para ministrar aulas. Compreende-se que para este tipo de atividade é essencial uma formação específica, que prepare para organizar as aulas, ministrá-las e para lidar com os alunos, neste caso específico, jovens, que, como apresentado na primeira seção, possuem características peculiares. Ainda mais preocupante torna-se a situação ao pensarmos que existem educadores, ministrando aulas, sem ao menos terem concluído o curso superior.

Neste momento da análise excluiu-se a instituição representante do sistema "S" pesquisada, SENAI Florianópolis, pois se trata de uma situação distinta das ESFL's, tendo em vista que as aulas são ministradas por professores da instituição, que ministram também os cursos superiores lá desenvolvidos.

Apenas no CIEE, os profissionais que desenvolvem a formação teórica, ou seja, que ministram as aulas, não fazem parte do quadro de pessoal próprio da instituição, sendo estes contratados via terceirização, como profissionais autônomos, prestadores de serviços. A IDES/PROMENOR, até o primeiro semestre de 2010, também contratava os educadores através de uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

Neste caso específico do CIEE, além de serem, em sua grande maioria, assistentes sociais e psicólogos que, como explicitado anteriormente, não possuem formação didática para ministrar aulas, ainda são contratados via terceirização. Antunes (2001, p. 44) aponta que a terceirização se configurava no Brasil como "uma nova forma de envolvimento e de exploração do trabalho, que usa cada vez menos trabalho estável".

Isso demonstra que as mudanças ocorridas no mundo do trabalho, decorrentes da sociedade capitalista em que vivemos, vêm se reproduzindo no interior do mercado de trabalho do serviço social. Pinto (2004) contribui para esta discussão quando aponta que,

[...] os assistentes sociais vivem o dilema que cada vez mais se acentua que consiste em garantir sua sobrevivência submetendo-se a trabalhos precarizados, já que a retirada do Estado como principal responsável pelo provimento das políticas sociais e o crescimento do Terceiro Setor lhes impõem novos determinantes para sua atuação, enquanto alternativa à situação do desemprego em expansão. (PINTO, 2004, p. 53).

Como explicitado anteriormente, as instituições formadoras são responsáveis pela formação técnico-profissional metódica dos aprendizes. Esta formação, conforme consta na legislação vigente, compreende atividades teóricas e práticas. Sendo assim, além de desenvolver os cursos teóricos, as instituições são responsáveis por acompanhar/avaliar as atividades práticas desenvolvidas pelos jovens nas empresas.

Nas três ESFL's pesquisadas, este acompanhamento/avaliação se dá através de visitas *in loco* nas empresas. Os assistentes sociais e psicólogos do CIEE e os educadores sociais da IDES/PROMENOR fazem estas visitas semestralmente, enquanto no CCEA estas visitas são realizadas mensalmente pelos educadores sociais. O SENAI/Florianópolis, com toda a sua particularidade já explicitada na segunda seção, não realiza visitas de acompanhamento/avaliação, tendo em vista que as atividades práticas são desenvolvidas no próprio SENAI/Florianópolis, pois os cursos possuem a maior parte da carga-horária destinada a atividades em sala de aula com características práticas. Os jovens apenas realizam, esporadicamente, visitas técnicas nas empresas.

Esta peculiaridade do SENAI/Florianópolis, em desenvolver cursos de aprendizagem que visam a formações específicas em determinadas áreas, sem que haja a carga-horária prática a ser desenvolvida nas empresas, vai de encontro ao que é proposto pela legislação, e acaba por limitar uma das funções da aprendizagem, que é colocar o jovem em contato com o ambiente de trabalho.

Entende-se que esta forma de desenvolver os cursos de aprendizagem é contrária ao proposto pela legislação, porém não possuímos elementos que nos permitam avaliar a importância ou não deste tipo de formação, tendo em vista que, para isto, é necessário um estudo mais aprofundado, inclusive comparativo com a forma da aprendizagem proposta pela legislação, e que vem sendo desenvolvida pelas demais instituições pesquisadas. Também, é importante ouvir aqueles para os quais a aprendizagem mais importa, neste caso, os jovens.

Com relação à avaliação do processo de aprendizagem, realizado pelos jovens e pelas empresas contratantes, as quatro instituições afirmam ocorrer, sendo cada uma com sistemática e periodicidade diferenciadas. O SENAI realiza duas vezes por semestre reuniões de consenso e avaliação. Participam dessas reuniões os aprendizes e os professores. A avaliação é feita através do sistema de informações da instituição. No CIEE e na IDES/PROMENOR, a avaliação acontece no momento das visitas *in loco*, e delas participam os jovens e os orientadores designados pelas empresas. O CIEE utiliza como instrumento fichas de avaliação previamente elaboradas, e a IDES/PROMENOR não destacou um instrumento específico. O CCEA realiza trimestralmente avaliação com os responsáveis das

empresas, e com os jovens ocorre no momento das aulas, não havendo um instrumento específico para isto.

Conforme previsto na Portaria do MTE nº 615/2007, os cursos de aprendizagem devem ter uma carga horária teórica de no mínimo vinte e cinco por cento, e no máximo, cinquenta por cento do total de horas do programa. Nas instituições pesquisadas foi possível observar que esta carga-horária mínima é cumprida, sendo que as atividades ocorrem, em sua grande maioria, uma vez por semana nas instituições, exceto no caso do SENAI, onde o curso de aprendizagem ocorre todos os dias da semana na instituição.

Na segunda seção estão explicitados os cursos inseridos, pelas ESFL's pesquisadas, no Cadastro Nacional de Aprendizagem (CNA), quais deles foram validados, e também, quais estão sendo desenvolvidos atualmente. Constam também, quais são desenvolvidos pelo SENAI/Florianópolis.

Alguns cursos desenvolvidos são bastante semelhantes, como por exemplo, serviços administrativos, bancários, técnicas de vendas e atendimento ao cliente. No entanto, as instituições possuem formas distintas de definir os conteúdos dos cursos. O CIEE tem uma equipe pedagógica que define, através da demanda do mercado de trabalho; o CCEA utiliza como base a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO); a IDES/PROMENOR define a partir de adequações nos cursos destinados aos bancos, que já vêm predefinidos; e o SENAI/Florianópolis define através das reuniões do seu comitê setorial, composto por professores e empresários do segmento industrial.

O que se observa é que em nenhuma destas instituições existe a participação direta dos jovens na definição dos conteúdos a serem trabalhados nos cursos, apesar de serem os jovens os maiores interessados e, desta forma, deveriam contribuir para a construção coletiva dos cursos, apresentando propostas/sugestões.

O CIEE e a IDES/PROMENOR desenvolvem cursos que já foram inseridos no CNA e validados. O CCEA tem apenas um curso inserido e validado no CNA (Rotinas Administrativas), porém, desenvolve outros quatro cursos (técnicas bancárias, alimentação para inserção em supermercado, serviço, limpeza e conservação e qualidade no atendimento ao cliente e venda) ainda não cadastrados.

O CNA foi estabelecido pela Portaria do MTE nº 615/2007, e os cursos devem ser cadastrados para passar pela aprovação do MTE, a partir dos parâmetros para avaliação da

qualidade técnico-pedagógica²¹ e dos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Educação (MEC) para os cursos técnicos, principalmente no que diz respeito à carga horária.

Este é um instrumento importante para que haja avaliação/controle dos cursos que estão sendo desenvolvidos, porém, a situação do CCEA nos faz pensar sobre a forma como vem sendo a efetivação deste instrumento. Esta instituição desenvolve cursos sem o devido cadastro, de forma contrária ao previsto na legislação, apesar de ser uma instituição de atuação bastante abrangente na Grande Florianópolis.

A Portaria 615/2007²² do MTE, além de estabelecer o CNA, dispõe, em seu anexo I, os Arcos Ocupacionais que trata-se de agrupamento de ocupações relacionadas, que possuem base técnica próxima e características complementares. A descrição de Arcos Ocupacionais (Anexo A) contida nesta portaria é destinada a adolescentes e jovens, e tem o objetivo de servir como elemento orientador e facilitador do processo de qualificação dos jovens para inserção no mercado de trabalho.

Em consulta aos Arcos Ocupacionais, dispostos na referida Portaria, é possível observar que o curso de “serviço, limpeza e conservação” desenvolvido pelo CCEA não compõe estes agrupamentos de ocupações que são destinados a adolescentes e jovens.

Este curso desenvolvido pelo CCEA, que não compõe os Arcos Ocupacionais, reflete a lógica dos cursos profissionalizantes que são oferecidos, sobretudo para jovens com renda e escolaridade baixas, ou seja, cursos que visam à inserção em empregos que em geral possuem baixos salários e pouca oportunidade de crescimento. Estes empregos são relacionados à manicure, carpintaria, inserção em supermercado, jardinagem, panificação, entre outros.

Sobre o acompanhamento do processo de formação teórica, realizado pelo MTE ou outro órgão, a coordenadora da aprendizagem no SENAI/Florianópolis, reservou-se o direito de não responder. Enquanto as outras três ESFL's pesquisadas afirmaram que o acompanhamento é limitado ao número de jovens e empresas que participam do programa, e da formatação dos cursos através do CNA.

O CIEE e o CCEA destacaram o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), na fiscalização das entidades, mas que infelizmente não realiza. Apontaram, também, juntamente com a IDES/PROMENOR, o fato de não existir fiscalização *in loco*, sendo apenas instrumentos via WEB.

²¹ Estes parâmetros estão disponíveis na Portaria 1.003/2008, a qual pode ser consultada no site: http://www.mte.gov.br/legislacao/portarias/2008/p_20081204_1003.pdf

²² Disponível no site: http://www.mte.gov.br/legislacao/portarias/2007/p_20071213_615.pdf

A pesquisa realizada na IDES/PROMENOR trouxe um dado importante, pois a responsável pela aprendizagem na instituição afirma que a equipe responsável pelo CNA é composta por cinco ou seis pessoas, sendo estas responsáveis pela avaliação de todos os cursos de aprendizagem do Brasil ao passo que as Superintendências Regionais do Trabalho não passam de um espaço onde são protocolados os documentos referentes aos cursos.

As três ESFL's pesquisadas apontaram deficiências no processo de fiscalização, por parte do MTE e do CMDCA, sendo que o CNA possui uma equipe de trabalho reduzida – cinco ou seis pessoas –, além de serem utilizados apenas instrumentos via WEB, sem uma devida fiscalização *in loco*.

O CIEE e a IDES/PROMENOR apontam como dificultador ao processo de formação o fato de as empresas não cumprirem suas cotas de aprendizagem, e como sugestão apontam, respectivamente, que haja uma maior conscientização das empresas e uma atuação mais efetiva da Superintendência Regional do Trabalho, na atuação das empresas. Já o SENAI/Florianópolis questiona o fato de as empresas não contratarem os jovens após a aprendizagem, limitando, assim, à inserção no mercado de trabalho.

O CCEA e a IDES/PROMENOR concordam ao destacar que deve existir uma maior fiscalização do processo de formação, e que as instituições formadoras sejam mais parceiras, ou seja, se organizem para melhorar o processo de formação. Ambas as instituições trazem a questão do Fórum Catarinense de Aprendizagem, como sendo um meio importante para melhorias nos programas de aprendizagem.

A partir das informações obtidas neste estudo, observa-se um descumprimento da legislação em vigor por parte das empresas que não cumprem suas cotas de aprendizagem e das instituições qualificadoras que, por exemplo, como o SENAI/Florianópolis, não propicia aos jovens atividades práticas nas empresas, e o CCEA, que desenvolve cursos sem o devido cadastro no CNA. Não sabemos se este não cumprimento da legislação ocorre devido a desconhecimento ou não destas entidades formadoras.

Porém, as questões apresentadas apontam, em geral, para uma situação que indica descaso por parte do MTE, tendo em vista que são criados mecanismos que visam à melhoria da aprendizagem no país, mas o órgão que deveria primar pela efetivação da legislação acaba limitando sua atuação ao controle dos números e dados referentes à aprendizagem, não havendo uma atuação mais efetiva.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao término da construção deste Trabalho de Conclusão de Curso, é importante relembrar que a formação técnico-profissional metódica destinada aos jovens aprendizes, prevista na “Lei da Aprendizagem”, contempla atividades teóricas e práticas a serem organizados e desenvolvidos sob orientação e responsabilidade de instituições formadoras legalmente qualificadas. Esta pesquisa teve como objetivo central analisar a efetivação do processo de formação técnico-profissional, sobretudo, a formação teórica.

O fato de ter como foco a caracterização e análise da formação teórica faz com que o trabalho seja bastante relevante no âmbito do Serviço Social, pois trata-se de uma temática pouco discutida, como pouca bibliografia, ao passo, que, como pôde ser observado nas entrevistas, é um campo de trabalho de assistentes sociais.

A elaboração deste trabalho possibilitou a ampliação do conhecimento acerca do que é previsto em lei e de qual tem sido a dinâmica das instituições ao desenvolver a formação teórica destinada aos jovens aprendizes.

A pesquisa bibliográfica realizada mostrou que a temática juventude é bastante complexa, ao mesmo tempo em que é rodeada de simplificações, tendo em vista que por vezes a juventude é caracterizada apenas como uma fase da vida de transição da infância para a vida adulta, localizada na faixa etária de 14 a 24 anos. Porém, diversos autores abordam que se trata de uma temática ampla e que traz consigo vários elementos, não havendo, assim, uma única definição. Até porque esta fase da vida é vivenciada de formas distintas pelas pessoas, dependendo muito do contexto em que vivem.

A juventude tem se tornado foco cada vez maior de ações governamentais, principalmente no que diz respeito à profissionalização e qualificação, considerando que a questão do desemprego tem sido um problema constante para os jovens. A abordagem feita, na primeira seção, sobre a concepção de trabalho propiciou uma maior compreensão da constituição do mercado de trabalho no Brasil, sobretudo, das mudanças econômicas, sociais, políticas e ideológicas no mundo do trabalho na sociedade capitalista em que vivemos.

E neste contexto de crescimento da terceirização, da informalidade, de precarização da qualidade dos postos de trabalho, de excedente de mão-de-obra, entre outros, os jovens acabam tendo que assumir as piores condições de trabalho, principalmente aqueles cuja renda e escolaridade são baixas.

Os cursos desenvolvidos pelas entidades pesquisadas já apontam para atividades que, em geral, possuem baixa remuneração e poucas condições de crescimento profissional, com exceção dos cursos de aprendizagem desenvolvidos pelo SENAI/Florianópolis, que possibilitam uma formação específica, uma formação técnica em uma determinada profissão. De outra parte, o SENAI/Florianópolis adota critérios de seleção que limitam a inserção de jovens que, talvez, sejam aqueles que mais necessitem, e tenham maior dificuldade de fazer este tipo de curso em instituições privadas.

Neste sentido, considerando a qualidade dos postos de trabalho destinados aos jovens, caberia um estudo mais aprofundado sobre as atividades práticas desenvolvidas pelos jovens aprendizes nas empresas. Que atividades são estas? Elas proporcionam de fato uma qualificação profissional? São questões a serem pensadas e pesquisadas.

Atualmente, o discurso dos governantes e empresários, e que tem sido visto com aprovação pela opinião pública, é o da qualificação profissional como sendo a solução para os problemas relacionados ao desemprego. A partir disso, justifica-se a ampliação de cursos técnicos profissionalizantes. E neste discurso insere-se a aprendizagem como sendo a forma de qualificação dos jovens, que possibilitará uma inserção digna no mercado de trabalho, ou seja, a possibilidade de garantia do seu futuro.

Porém, é importante ter claro que o acesso à inserção no mercado de trabalho é limitado pelas próprias condições do capitalismo, que não garante espaço para todos serem empregados, apesar de produzir um discurso favorável à qualificação profissional. Argumenta-se, inclusive sobre um possível “apagão de mão-de-obra” e deixando em segundo plano a idéia de geração de emprego e renda para todos.

Fala-se em profissionalização, qualificação profissional, mas, no discurso, não se fala em qualidade da educação básica, em um sistema educacional que possibilite que todos os jovens concluam o ensino médio. São estabelecidos dados quantitativos sobre a inserção/conclusão do ensino médio, porém, os problemas da qualidade do ensino não são questionados.

A mesma lógica se reflete na aprendizagem. São criados mecanismos para avaliação quantitativa de jovens e empresas inseridos na aprendizagem e, mesmo assim, os resultados não apontam para melhorias, pois muitas empresas não cumprem suas cotas de aprendizagem. Enquanto a avaliação qualitativa não ocorre, não existe um mecanismo objetivo e efetivo de avaliação da formação teórica desenvolvida. E isso foi possível observar a partir dos conteúdos dos cursos e da formação dos profissionais responsáveis por ministrar as aulas nas Entidades Sem Fins Lucrativos pesquisadas.

Por fim, a elaboração deste Trabalho de Conclusão de Curso não pretende esgotar as discussões acerca da temática, mas caracterizar as dinâmicas das instituições pesquisadas, com o objetivo de compreender como se constitui esse processo de formação técnico-profissional, especificamente a formação teórica prevista na Lei da Aprendizagem. Almeja-se com o resultado obtido, ampliar as discussões da formação teórica destinada aos jovens aprendizes no âmbito do Serviço Social, como uma possibilidade de espaço para atuação dos assistentes sociais.

REFERÊNCIAS

ABRAMO, Helena Wendel; FREITAS, Maria Virgínia de; SPOSITO, Marília Pontes. **Juventude em debate**. 2. ed São Paulo: Cortez, 2002.

ABRAMO, Helena Wendel. BRANCO, Pedro Paulo Martoni (Org). **Retratos da juventude brasileira: análises de uma pesquisa nacional**. Editora Fundação Perseu Abramo, 2005.

ANTUNES Ricardo. **A questão do emprego no contexto da reestruturação do trabalho no final do século XX**. In: Globalização, Trabalho e desemprego. Belo Horizonte: Editora C/ARTE, 2001.

BAPTISTA, T. A. **O jovem trabalhador brasileiro e qualificação profissional: a ilusão do primeiro emprego**. In: Apolinário, Mione; Mattos, Maurílio; Leal, Maria Cristina. (Org.). Política Social, Família e Juventude: uma questão de direitos. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2007, v. 01, p. 131-146.

BEHRING, Elaine Rossetti; ALMEIDA, Maria Helena Tenório de. **Trabalho e seguridade social: percursos e dilemas**. São Paulo (SP): Cortez, 2008.

BRASIL, **Decreto nº 5598 de 1º de dezembro de 2005**. Regulamenta a contratação de aprendizes e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5598.htm Acesso em: outubro de 2010.

BRASIL, **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei 8.069/1990, apresentado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo. São Paulo, 2008.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. **Manual de Aprendizagem: o que é preciso saber para contratar o aprendiz** – 4 ed. – Brasília: TEM, SIT, SPPE, ASCOM, 2009.

BRASIL, **Portaria nº 615 de 13 de dezembro de 2007**. Cria o Cadastro Nacional de Aprendizagem e dá outras providências. Alterada pela Portaria nº 1003/2008. Disponível em: < http://www.mte.gov.br/legislacao/portarias/2007/p_20071213_615.pdf > Acesso em: outubro de 2010.

BRASIL, Presidência da República. **Lei 10.097 de 20 de dezembro de 2000**. Altera dispositivos da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Brasília, 2000.

CIEE, Centro de Integração Empresa-Escola. **Relatório de Atividades Social do ano de 2009**. Florianópolis, 2010.

CUSTÓDIO, André Viana; VERONESE, Josiane Rose Petry. **Trabalho infantil: a negação do ser criança e adolescente no Brasil**. Florianópolis: OAB/SC, 2007. 310p.

DUARTE, J.L. do N. **ONGs e políticas sociais públicas: o enfrentamento da “questão social” face à reforma do Estado brasileiro**. In Revista Agora: Políticas Públicas e Serviço Social, Ano 2, nº 3, dezembro de 2005 . Disponível em: <http://www.assistentesocial.com.br> Acesso em: novembro 2010.

FRIGOTTO, G. **Juventude, trabalho e educação no Brasil: perplexidades, desafios e perspectivas**. In: NOVAES, R.; VANNUCHI, P. *Juventude e sociedade: trabalho, educação, cultura e participação*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política: livro I**. 20 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

MATOS, Kelma Socorro Lopes de; ADAD, Shara Jane Holanda Costa; FERREIRA, Maria Dalva Macedo; NUNES, Ana Ignez Belém L. . **Jovens e crianças: outras imagens**. Fortaleza, CE: UFC, 2006.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento. Pesquisa qualitativa em saúde**. Hucitec-Abrasco, São Paulo-Rio de Janeiro, 1999.

MINAYO, Maria Cecília de Souza et al. (Org.) **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 2. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1994.

NOGUEIRA, Cláudia Mazzei. **O trabalho duplicado: a divisão sexual no trabalho e na reprodução: um estudo das trabalhadoras de telemarketing**. São Paulo: Expressão Popular, 2006.

NOVAES, Regina R. **Juventude e participação Social: apontamentos sobre a reinvenção da política**. In: ABRAMO, Maria Helena; FREITAS, Maria Virgínia de; SPOSITO, Marília Pontes(org). *Juventude em debate*. São Paulo: Cortez, 2000.

NOVAES, Regina; VANNUCHI, Paulo; RIBEIRO, Renato Janine. **Juventude e sociedade: trabalho, educação, cultura e participação**. São Paulo: Instituto Cidadania: Fundação Perseu Abramo, 2004.

PAIS, José Machado. **Culturas Juvenis**. INCM, 1993, 1ª Edição

PAIS, José Machado. **Ganchos, tachos e biscates: jovens, trabalho e futuro**. Porto: AMBAR, 2001

PINTO, Fernanda de Araújo. **Nos trilhos da terceirização: os dilemas e desafios da nova condição profissional dos assistentes sociais**. Rio de Janeiro, 2004. 134 p. Dissertação de Mestrado – Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.lambda.maxwell.ele.puc-rio.br>

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 1994.

POCHMANN, Márcio. **A batalha pelo primeiro emprego: a situação atual do jovem e as perspectivas no mercado de trabalho brasileiro**. 1. ed. São Paulo: Publisher, 2000.

POCHMANN, Marcio. **Educação e Trabalho: como desenvolver uma relação virtuosa?**. São Paulo: Publisher 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v25n87/21462.pdf>
Acesso em: outubro de 2010.

POCHMANN, Márcio. **Juventude em busca de novos caminhos no Brasil**. In: NOVAES, Regina; VANNUCHI, Paulo (Orgs). **Juventude e Sociedade: Trabalho, educação, cultura e participação**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2007.

RANGEL, Patrícia Calmon e CRISTO, Keley Kristiane Vago. **Os direitos da Criança e do Adolescente, a lei de aprendizagem e o terceiro setor**. 27 out. 2006. Disponível em: <http://www.contadorperito.com/index.php?tp=3&ag=18492>. Acesso em outubro 2010.

REIS, Vânia. **Juventude e Juventudes**. In: REIS, Vânia Etal Mattos; LOPES, Kelma Socorro. **Jovens e crianças: outras imagens**. Fortaleza: Edições UFC, 2006.

SANTOS, Geórgia Patrícia Guimarães dos. **Mercado de trabalho e políticas públicas para a juventude**. Serviço Social e Sociedade, Ano XXVIII, nº 90, junho 2007.

SILVA, Maria Ozanira da silva e; YAZBEK, Maria Carmelinda. **Políticas públicas de trabalho e renda no Brasil**. São Paulo: Cortez; São Luiz, MA: FAPEMA, 2006.

UNESCO, Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. **Políticas públicas de/para/com juventude**. Brasília, 2004

WANDERLEY, Luiz Eduardo. **A questão social no contexto da globalização**. In: BOGUS, Lucia; YASBECK, Carmelita; WANDERLEY, Mariângela (org.). *Desigualdade e a Questão Social*. 2ª Ed. São Paulo: EDUC, 1997

SITES

www.oitbrasil.org.br/

www.unesco.org/pt/brasil

www.ibge.gov.br

www.dieese.org.br

www.wikipedia.org

www.mte.gov.br/politicas_juventude

APÊNDICES

APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA

IDENTIFICAÇÃO

Entrevistada (o):

Instituição:

Endereço:

Telefone:

Dirigente da Instituição:

Responsável pelo Programa:

Profissão:

DADOS DO PROGRAMA

Há quanto tempo a instituição desenvolve o Programa?

Qual a equipe-técnica envolvida na execução do mesmo?

Público-alvo:

Idade:

Quais são os critérios para seleção?

Qual a origem dos recursos para a remuneração?

Há avaliação/acompanhamento das atividades práticas desenvolvidas?

Existe avaliação do Programa por parte dos jovens e/ou da empresa contratante?

DADOS DO PROCESSO DE FORMAÇÃO

Quais são os cursos oferecidos? E qual a carga horária dos cursos?

Como são definidos os conteúdos dos cursos?

Qual origem dos recursos para formação?

A equipe-técnica da formação teórica é própria ou terceirizada? Se terceirizada, com quem?

Há acompanhamento, por parte do Ministério do Trabalho e Emprego ou outro órgão, do processo de formação teórica?

Tem sugestões/críticas ao processo de formação?

APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidada a participar da pesquisa **“Formação Técnico-Profissional Metódica Prevista da “Lei da Aprendizagem”: Caracterização da Formação teórica desenvolvida por entidades de Florianópolis/SC”**. Você foi escolhida para ser entrevistada por compor o universo dos Coordenadores das Instituições Formadoras. Sua recusa não trará prejuízo em sua relação com o pesquisador ou com o Departamento de Serviço Social /UFSC.

O objetivo deste estudo é: “Analisar a efetivação do processo de formação técnico-profissional, previsto no Programa Jovem Aprendiz, a partir das diferentes dinâmicas das entidades formadoras em Florianópolis/SC - Centro Cultural Escrava Anastácia, Centro de Integração Empresa-Escola, SENAI Florianópolis e IDES/PROMENOR.”

Sua participação nesta pesquisa consistirá em responder a perguntas que têm como objetivos: caracterizar a APRENDIZAGEM a partir dos aparatos legais; caracterizar as entidades formadoras; identificar a dinâmica do processo de formação em cada entidade; explicitar as diferenças existentes nos processos de formação implementados pelas entidades formadoras.

As informações obtidas através desta pesquisa serão utilizadas para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso e através deste é que serão veiculadas. Os dados serão divulgados de forma a não possibilitar sua identificação.

Você receberá uma cópia deste termo onde consta o telefone do pesquisador principal e da professora orientadora, podendo tirar suas dúvidas sobre o projeto e sua participação, agora ou a qualquer momento. Obrigada pela sua colaboração e por merecer sua confiança.

Nadja Margotti Mendonça

Orientadora do Trabalho de Conclusão de Curso – Profa. Dra. Liliane Moser
Departamento de Serviço Social – UFSC
Fone: (48) 3721 9540

Declaro que entendi os objetivos, riscos e benefícios de minha participação na pesquisa e concordo em participar.

(Sujeito da pesquisa)

ANEXOS

ANEXO A – LEI 10.097/2000**LEI Nº 10.097, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Mensagem de veto

Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 402, 403, 428, 429, 430, 431, 432 e 433 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 402. Considera-se menor para os efeitos desta Consolidação o trabalhador de quatorze até dezoito anos." (NR)

"....."

"Art. 403. É proibido qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos." (NR)

"Parágrafo único. O trabalho do menor não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a freqüência à escola." (NR)

"a) revogada;"

"b) revogada."

"Art. 428. Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de quatorze e menor de dezoito anos, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação." (NR)
(Vide art. 18 da Lei nº 11.180, de 2005)

"§ 1º A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e freqüência do aprendiz à escola, caso não haja concluído o ensino fundamental, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica." (AC)*

"§ 2º Ao menor aprendiz, salvo condição mais favorável, será garantido o salário mínimo hora." (AC)

"§ 3º O contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de dois anos." (AC)

"§ 4º A formação técnico-profissional a que se refere o caput deste artigo caracteriza-se por atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho." (AC)

"Art. 429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional." (NR)

"a) revogada;"

"b) revogada."

"§ 1º-A. O limite fixado neste artigo não se aplica quando o empregador for entidade sem fins lucrativos, que tenha por objetivo a educação profissional." (AC)

"§ 1º As frações de unidade, no cálculo da percentagem de que trata o caput, darão lugar à admissão de um aprendiz." (NR)

"Art. 430. Na hipótese de os Serviços Nacionais de Aprendizagem não oferecerem cursos ou vagas suficientes para atender à demanda dos estabelecimentos, esta poderá ser suprida por outras entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica, a saber:" (NR)

"I – Escolas Técnicas de Educação;" (AC)

"II – entidades sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente." (AC)

"§ 1º As entidades mencionadas neste artigo deverão contar com estrutura adequada ao desenvolvimento dos programas de aprendizagem, de forma a manter a qualidade do processo de ensino, bem como acompanhar e avaliar os resultados." (AC)

"§ 2º Aos aprendizes que concluírem os cursos de aprendizagem, com aproveitamento, será concedido certificado de qualificação profissional." (AC)

"§ 3º O Ministério do Trabalho e Emprego fixará normas para avaliação da competência das entidades mencionadas no inciso II deste artigo." (AC)

"Art. 431. A contratação do aprendiz poderá ser efetivada pela empresa onde se realizará a aprendizagem ou pelas entidades mencionadas no inciso II do art. 430, caso em que não gera vínculo de emprego com a empresa tomadora dos serviços." (NR)

"a) revogada;"

"b) revogada;"

"c) revogada."

"Parágrafo único." (VETADO)

"Art. 432. A duração do trabalho do aprendiz não excederá de seis horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada." (NR)

"§ 1º O limite previsto neste artigo poderá ser de até oito horas diárias para os aprendizes que já tiverem completado o ensino fundamental, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica." (NR)

"§ 2º Revogado."

"Art. 433. O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar dezoito anos, ou ainda antecipadamente nas seguintes hipóteses:" (NR)

"a) revogada;"

"b) revogada."

"I – desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;" (AC)

"II – falta disciplinar grave;" (AC)

"III – ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo; ou" (AC)

"IV – a pedido do aprendiz." (AC)

"Parágrafo único. Revogado."

"§ 2º Não se aplica o disposto nos arts. 479 e 480 desta Consolidação às hipóteses de extinção do contrato mencionadas neste artigo." (AC)

Art. 2º O art. 15 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

"§ 7º Os contratos de aprendizagem terão a alíquota a que se refere o caput deste artigo reduzida para dois por cento." (AC)

Art. 3º São revogados o art. 80, o § 1º do art. 405, os arts. 436 e 437 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de dezembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Francisco Dornelles

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 20.12.2000

ANEXO B – ARCOS OCUPACIONAIS

O Arco Ocupacional trata-se de agrupamento de ocupações relacionadas, que possuem base técnica próxima e características complementares. Cada um dos Arcos pode abranger as esferas da produção e da circulação (indústria, comércio, prestação de serviços), garantindo assim uma formação mais ampla, de forma a aumentar as possibilidades de inserção ocupacional do adolescente e/ou jovem trabalhador, seja como assalariado, auto-emprego ou economia solidária.

Embora um Arco possa apresentar um número maior de ocupações, a presente proposta trabalha com, no mínimo, quatro e, no máximo, cinco ocupações por Arco, limitação determinada a partir da carga horária disponível. A maioria das ocupações contida neste documento possui código e descrição na CBO - Classificação Brasileira de Ocupações e, não necessariamente, estão contidas na mesma família ocupacional. A descrição das famílias em que cada uma das ocupações estão inseridas consta de capítulo específico desta proposta.

Nesse sentido, a descrição dos arcos de ocupações para adolescentes e jovens servirá como elemento orientador e facilitador do processo de qualificação dos jovens para inserção no mercado de trabalho.

Para a construção dos referidos Arcos de Ocupações, foram consultados os Ministérios da Educação, da Saúde e do Turismo. E ainda serão ouvidos trabalhadores, empresários e outros órgãos públicos afins. Portanto, este projeto encontra-se em processo de construção.

ARCO	OCUPAÇÕES
Telemática	Operador de Microcomputador Telemarketing (vendas) Helpdesk (assistência) Assistente de vendas (informática e celulares)
Construção e Reparos I (Revestimentos)	Ladrilheiro Pintor Gesseiro Trabalhador da manutenção de edificações (revestimentos)
Construção e Reparos II (Instalações)	Eletricista Predial Instalador-reparador de linhas e equipamentos de telecomunicações Instalador de sistemas eletrônicos de segurança Trabalhador da manutenção de edificações (instalações elétricas e de telecomunicações)
Turismo e Hospitalidade	Cumim (auxiliar de garçom) Recepcionista Guia de turismo (Local) Organizador de evento
Vestuário	Costureiro Reformadora de roupas Montador de artefatos de couro Vendedor de comércio varejista

	(vestuário)
Administração	Arquivista/arquivador Almoxarife Auxiliar de escritório/administrativo Contínuo/Office-boy/Office-girl
Serviços Pessoais	Cabeleireiro escovista Manicure/pedicure Maquiador Depilador
Esporte e Lazer	Recreador Monitor de esportes e lazer Animador de eventos esportivos1
Metalmecânica	Serralheiro Funileiro industrial Assistente de vendas (automóveis e autopeças) Auxiliar de promoção de vendas – administrativo (lojas de automóveis e autopeças)
Madeira e Móveis	Marceneiro Reformador de móveis Vendedor lojista (móveis)
Arte e Cultura I	<u>Assistente de coreografia</u> Animador de eventos culturais Assistente de produção
Arte e Cultura II	Revelador de filmes fotográficos Fotografo social Operador de câmara de vídeo (cameraman) Finalizador de vídeo
Saúde	Recepcionista de consultório médico ou dentário Atendente de farmácia-balconista Auxiliar de administração (hospitais e clínicas)
Gestão Pública e 3º Setor	Auxiliar administrativo Coletor de dados em pesquisas
Educação	Monitor de recreação Reforço escolar

	<p>Contador de histórias Auxiliar administrativo (escolas/bibliotecas)</p>
Transporte	<p>Cobrador Ajudante de motorista (entregador) Assistente administrativo (transporte) Despachante de transportes coletivos</p>
Alimentação	<p>Chapista Repositor de mercadorias (em supermercados) Cozinheiro auxiliar Vendedor ambulante (alimentação)</p>
Gráfica	<p>Guilhotineiro - na indústria gráfica Encadernador Impressor (serigrafia) Operador de acabamento (indústria gráfica)</p>
Joalheria	<p>Joalheiro na confecção de bijuterias e jóias de fantasia Joalheiro (reparações) Gravador (joalheria e ourivesaria) Vendedor de comércio varejista (jóias, bijuterias e adereços)</p>
Agro-extrativista	<p>Criador de pequenos animais (apicultura ou avicultura de corte ou avicultura de postura) Trabalhador em Cultivo regional (fruticultura, olericultura) Extrativista florestal de produtos regionais (madeira; alimentos silvestres; fibras, ceras e óleos; gomas e resinas) Artesão regional (cerâmica, bordados, madeira, palha e materiais orgânicos)</p>
Pesca/piscicultura	<p>Pescador artesanal (pescado de água doce e salgada) Auxiliar de piscicultor Trabalhador no beneficiamento do pescado (limpeza, salgador, defumador e subprodutos dos peixes) Vendedor de pescado - Peixeiro (comércio varejista)</p>

